

**INSTITUTO VALE DO CRICARÉ**  
**FACULDADE VALE DO CRICARÉ**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ALEX SERRA DE ALMEIDA**  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

**ANÁLISE DE CRÉDITO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS**  
**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM ÊNFASE NA CAIXA**  
**ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA SÃO MATEUS-ES**

**SÃO MATEUS**

**2010**

**ALEX SERRA DE ALMEIDA**  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

**ANÁLISE DE CRÉDITO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM ÊNFASE NA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA SÃO MATEUS-ES**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Ciências  
Contábeis da Faculdade Vale do  
Cricaré, como requisito parcial para  
obtenção do grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis.**

**Orientador: Professor Paulo César  
Vieira Costa.**

**SÃO MATEUS**

**2010**

**ALEX SERRA DE ALMEIDA**  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

**ANÁLISE DE CRÉDITO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COM ÊNFASE NA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL AGÊNCIA SÃO MATEUS-ES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Vale do Cricaré, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

*Aprovado em 29 de novembro de 2010.*

**BANCA EXAMINADORA**

---

**PROF. PAULO CÉSAR VIEIRA COSTA**  
**FACULDADE VALE DO CRICARÉ**  
**ORIENTADOR**

---

**AVALIADOR 1**  
**FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

---

**AVALIADOR 2**  
**FACULDADE VALE DO CRICARÉ**

Em primeiro lugar aquela pessoa que deu sua vida por nós “Jesus Cristo” e nos permitiu estarmos aqui hoje concluindo este sonho, ele que nunca nos abandonou seja nos momentos de glória e de fracassos esteve e estará sempre conosco no dia-dia.

Em segundo lugar agradecer aos familiares por estarem lado a lado nos incentivando e pronto a nos ajudarem a qualquer entrave que viesse ocorrer em nossas vidas.

A todos aqueles que contribuíram direta e indiretamente para a realização deste trabalho.

“O gestor não deve fazer o que ele gostaria de fazer, e sim o que é necessário ser feito pela Instituição”.

Peter Druker

## RESUMO

O trabalho realizado está direcionado para a Análise Econômico-financeira de Micro e Pequenas Empresas, abordando os critérios utilizados na concessão de crédito, em estabelecimentos bancários, a Pessoas Jurídicas, com ênfase nos parâmetros: segurança, liquidez e rentabilidade. A investigação das informações apresentadas consiste, basicamente, na investigação das informações mínimas que evidencie a real situação econômico-financeira da empresa. Porém, o problema maior está em como conseguir essas informações e obtê-las corretas. A pesquisa está direcionada a uma instituição financeira, onde estaremos estudando a sua metodologia na formulação do cadastro e análise de crédito pessoa jurídica qualitativamente.

**Palavras-Chave:** Micro e pequenas empresas, Análise Econômica Financeira, Investigação, Estabelecimentos Bancários, Concessão de Crédito, Análise de Crédito.

## **LISTAS DE FIGURAS**

Subsistema de Intermediação .....	Página 24
Análise Tradicional DRE.....	Página 34
Pesquisa SISBACEN.....	Página 54
Dados Econômico-Financeiros .....	Página 58
Classificação do Risco na Avaliação de Risco.....	Página 61

## **LISTAS DE GRÁFICOS**

Razões Alegadas pelos Bancos para não dar empréstimos.. Página 22

## LISTA DE TABELAS

Distribuição de Crédito .....	Página 16
Níveis de Risco .....	Página 36
Níveis de Risco X Dias em Atraso .....	Página 37
Níveis de Risco x % Provisionado .....	Página 38
Avaliação Behavior Score.....	Página 60
Limites de Alçada .....	Página 63

## SUMÁRIO

<b>LISTAS DE FIGURAS.....</b>	<b>8</b>
<b>LISTAS DE GRÁFICOS.....</b>	<b>9</b>
<b>LISTA DE TABELAS .....</b>	<b>10</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....</b>	<b>14</b>
<b>1.1 Conceito e Histórico de Crédito .....</b>	<b>14</b>
1.1.1 Política de Crédito .....	16
<b>1.2 Micros e Pequenas Empresas.....</b>	<b>17</b>
1.2.1 Impostos e Contribuições .....	20
1.2.2 Necessidade de Crédito.....	21
<b>1.3 Sistema Financeiro Nacional.....</b>	<b>23</b>
<b>1.4 Conselho Monetário Nacional .....</b>	<b>24</b>
<b>1.5 O Banco Central do Brasil .....</b>	<b>25</b>
<b>1.6 Comissão de Valores Mobiliários ( CVM ) .....</b>	<b>28</b>
<b>1.7 Bancos de Desenvolvimento.....</b>	<b>29</b>
<b>1.8 Conceito de Banco Múltiplo .....</b>	<b>31</b>
<b>1.9 Caixa Econômica Federal .....</b>	<b>32</b>
<b>1.10 Demonstrações do Resultado do Exercício .....</b>	<b>33</b>
<b>1.11 Gestão do Risco de Crédito.....</b>	<b>34</b>
1.11.1 Os “Cs” do Crédito.....	39
<b>2 LINHAS DE CRÉDITO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS</b>	<b>46</b>
<b>2.1 Capital de Giro .....</b>	<b>46</b>
<b>2.2 Vendor .....</b>	<b>46</b>
<b>2.3 Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACC) .....</b>	<b>47</b>
<b>2.4 LEASING.....</b>	<b>47</b>

<b>2.5 Linhas do BNDES .....</b>	<b>48</b>
<b>2.6 Cheque Especial Empresa .....</b>	<b>48</b>
<b>2.7 Desconto de Cheques .....</b>	<b>49</b>
<b>2.8 Encargos .....</b>	<b>49</b>
<b>3 PESQUISA DE CAMPO .....</b>	<b>50</b>
<b>3.1 Análise de Crédito Risco Tomador .....</b>	<b>50</b>
<b>3.2 Relação de Documentos .....</b>	<b>50</b>
<b>3.3 Cadastro.....</b>	<b>51</b>
3.3.1 Pesquisa SISBACEN .....	53
3.3.2 Pesquisa SERASA/CADIN.....	55
<b>3.4 Investigação de Informações .....</b>	<b>55</b>
3.4.1 Relatório de Visita.....	56
3.4.2 Dados Econômicos Financeiros.....	57
<b>3.5 RESULTADO DA AVALIAÇÃO .....</b>	<b>59</b>
3.5.1 Avaliação Behavior Score .....	59
3.5.2 Avaliação de Risco Tomador .....	61
<b>3.6 LIMITES DE ALÇADAS.....</b>	<b>62</b>
<b>3.7 TOMADA DE DECISÃO .....</b>	<b>63</b>
<b>4 CONCLUSÃO .....</b>	<b>65</b>
<b>5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>67</b>
<b>6 ANEXOS .....</b>	<b>68</b>
<b>6.1 ANEXO I – Relação de Documentos para Análise de Crédito Pessoa Jurídica MPE/EPP. ....</b>	<b>69</b>
<b>6.2 ANEXO II – Relatório de Visita.....</b>	<b>70</b>

## INTRODUÇÃO

As decisões que cercam as instituições financeiras é sempre objeto de muito cuidado por parte dos gerentes de crédito. Uma decisão tomada hoje poderá causar uma série de efeitos no futuro, embora se tenha grande dificuldade em estabelecer estes efeitos ou mesmo identificá-los e quantificá-los, estas situações são tanto mais difíceis de serem tratadas quanto maiores forem os riscos e as incertezas do cenário econômico.

As instituições financeiras necessitam tomar decisões seguras, com base em informações que permitam avaliar, principalmente a capacidade de pagamento e a solidez do cliente. Mesmo em políticas de crédito em curto prazo, deve-se admitir que, como política de relacionamento comercial com o cliente, uma análise que considerasse também aspectos de longo prazo, em face da possibilidade de renovação daquelas operações. Nos casos de operações de longo prazo, é realçada ainda mais a importância da análise dos índices financeiros.

No caso específico do Brasil, apesar de ser um dos signatários do acordo da Basileia, isto não foi suficiente para diminuir o risco das suas operações bancárias. Neste sentido, com o advento da Resolução nº. 2582 de 21 de dezembro de 1999, o Banco Central do Brasil desenvolveu um sistema de classificação do crédito bancário que obriga os bancos a classificar os seus créditos numa escala de nove posições (AA, A, B, C, D, E, F, G, e H), conforme veremos na Gestão do Risco de Crédito Item 1.11. Com isto, o BACEN passa a ter maior número de informações disponíveis sobre a estrutura do crédito no Brasil e, assim, pode exercer uma fiscalização de melhor qualidade nas instituições financeiras. <sup>1</sup>

O tema discorrerá sobre o método de análise financeira através de índices e de investigação das informações contábeis das micros e pequenas empresas, de maneira prática e sucinta.

---

<sup>1</sup> A Resolução 2582 do Banco Central, de 21 de dezembro de 1999 - dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa.

O acordo da Basileia ocorreu em 1988 na cidade da Suíça e desde então o Brasil é signatário – exige que todo banco tenha um Patrimônio Líquido de no mínimo 8% do valor dos ativos ponderado pelo risco.

O objetivo essencial do trabalho é demonstrar que a correta elaboração, análise e concessão do crédito asseguram à instituição bancária: segurança, liquidez e rentabilidade em suas operações.

O problema em relação ao tema é o que as Instituições Financeiras desenvolvem para realizar uma análise de crédito consistente através das informações que são repassadas, já que a maioria delas não dispõe de sistemas contábeis e controles eficientes?

O objetivo geral do tema é conhecer os preceitos gerais da análise de crédito de empresas através das informações que são apresentadas.

Tem como objetivo específico os seguintes itens:

- Promover formas de obter o máximo de informações sobre a empresa através da investigação;
- Apresentar soluções para tomadas de decisões no momento da solicitação do crédito no estudo de caso.

Este estudo busca indicar parâmetros que reduzam os riscos para as instituições, tendo como hipótese para resolução do problema, a investigação de todas as informações possíveis referente à empresa analisada.

Sendo assim, é fundamental um estudo em análise de crédito de pessoas jurídicas; pois, trará benefícios a ambas as partes, no processo decisório, e garantirá uma melhor obtenção de recursos possíveis, de acordo com seus demonstrativos contábeis.

Utilizou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo qualitativo na Caixa Econômica Federal da Agência São Mateus-ES.

# 1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

## 1.1 Conceito e Histórico de Crédito

Crédito é um conceito presente no dia-a-dia das pessoas e empresas, mais do que possamos imaginar a princípio. Todos nós estamos continuamente às voltas com o dilema de uma equação simples: a constante combinação de nossos recursos finitos com o conjunto de nossas imaginações e necessidades infinitas, gerando desta forma a procura por Crédito.

É necessário fazer uma análise do que vai se tratar por crédito, já que a palavra pode ter vários significados. A origem está no latim e significa: “crença”, “confiança”. Desse modo, pode-se entender que ter crédito é desfrutar de confiança. Significa ainda, “soma posta à disposição de alguém num banco, numa casa de comércio, etc., mediante certas vantagens” (AURELIO, 1995, p.186).

Por outro lado, a Política de Crédito de um banco é um assunto de extrema importância para o concessor de crédito, pois fornece instrumentos que auxiliam na hora da decisão de emprestar ou não, funcionando como orientadores da concessão.

O conceito de crédito, considerado em contexto amplo, para Gomes (2003, p.172) “está ligado à idéia de segurança e de verdade que se pode inferir de alguma pessoa ou de uma empresa”. Contudo, dentro da área financeira, crédito caracteriza a concessão de receber *a posteriori* algo que se poderia estar recebendo no momento da transação.

O crédito está presente em quase todas as políticas financeiras das empresas comerciais e industriais, como expediente de vendas ou para prover as necessidades de caixa. Obter crédito, para a pequena empresa, no Brasil, não é tarefa fácil, tendo em vista as altas taxas de juros praticadas.

É função dos bancos promoverem a intermediação financeira, administrando recursos de terceiros, para fornecer crédito ao comércio, às empresas, à indústria e às pessoas físicas.

Para uma instituição financeira, a palavra crédito, é sinônima de confiança. A atividade bancária fundamenta-se nesse princípio, que envolve a instituição

propriamente dita seu universo de clientes, empregados e o público em geral. Afinal, confiança é um sentimento, uma convicção que se constrói ao longo do tempo, através de acontecimentos e experiências reais, da lisura, probidade, pontualidade, honestidade de propósitos, cumprimento de regulamentos e compromissos assumidos.

Como se pode constatar, a concessão de crédito significa confiar que outrem irá honrar seus compromissos, nas datas pactuadas anteriormente.

Os bancos comerciais, as financeiras e as sociedades de *leasing* precisam gerir eficazmente suas carteiras de empréstimos, para que não prejudiquem seus clientes, já que, no futuro, a grande fonte de recursos para os bancos estará centrada no crédito. Este fato resultará da tendência de queda nas taxas de juros e na estabilidade do câmbio. Assim sendo, os bancos estarão obrigados a cumprir eficientemente a sua função básica de fomento à economia.

O aumento do crédito entre 2003 e 2005 foi verificado em contexto de acirramento da concorrência entre os bancos, com a adoção de estratégias voltadas à ampliação das bases de clientes no mercado de varejo, envolvendo pessoas físicas e pequenas empresas. O aumento da competição na rede bancária apresentou fortes traços da estrutura de mercado oligopolística que caracteriza o setor, com cada banco procurando, pela ampliação da base de clientes, o aumento dos lucros e da participação no mercado. No processo de ampliação, os bancos aumentaram a oferta de produtos e serviços novos diferenciados, mas sem diminuições significativas nas taxas de juros.

Foi observada, nos últimos anos, uma ativa movimentação no mercado de crédito bancário no Brasil, que vem ampliando vigorosamente os volumes de empréstimos e financiamentos. A expansão da oferta de crédito foi estimulada pela retomada das atividades econômicas a partir do segundo semestre de 2003, que se seguiu às fortes reduções na taxa básica de juros promovidos pelo Banco Central do Brasil<sup>2</sup>.

Da mesma forma, o governo recuperou, fortaleceu e ampliou a capacidade de empréstimos dos bancos públicos federais, importantes fornecedores de crédito, em especial os de longo prazo Rapidamente, e das mais diversas formas, os bancos

---

<sup>2</sup> **Banco Central do Brasil (BC ou BACEN):** É autarquia Federal, integrante do sistema financeiro nacional, sendo vinculado ao Ministério da Fazenda. O ITEM 1.5 citará sobre suas funções.

públicos federais passaram a contribuir ativamente para a melhora da situação social e econômica do país.

**TABELA 1. DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO PRIVADO, BRASIL 2000 – 2008.**

*R\$ bilhões*

Ano	Total Crédito	Industrial	Habitacional	Rural	<b>P Jurídica</b>	Outros serviços	Pessoas físicas
2000	3.450	965	688	323	<b>342</b>	506	624
2001	3.875	1.149	431	324	<b>420</b>	655	894
2002	4.198	1.298	288	358	<b>460</b>	761	1.030
2003	4.561	1.371	295	492	<b>488</b>	812	1.102
2004	5.254	1.439	303	614	<b>589</b>	918	1.389
2005	6.349	1.568	326	724	<b>714</b>	1.040	1.975
2006	7.736	1.768	392	850	<b>852</b>	1.298	2.573
2007	9.633	2.203	489	993	<b>1.018</b>	1.612	3.314
2008	12.746	3.027	648	1.178	<b>1.343</b>	2.238	4.312

Fonte: FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos, 2009.

### 1.1.1 Política de Crédito

Política de Crédito é também chamada de “Padrões de Crédito” sendo seu objetivo básico a orientação das decisões de crédito em face dos objetivos desejados e estabelecidos. Assim, Política de Crédito:

- \* é um guia para decisão de crédito; porém não é a decisão;
- \* rege a concessão de crédito, porém não concede o crédito;
- \* orienta a concessão de crédito para o objetivo desejado, mas não é o objetivo em si.

Diante das diversas mudanças na economia de um país, nas condições de mercado, na concorrência e em outros fatores, um banco necessita gerir adequadamente suas finanças, manter seu equilíbrio financeiro e aumentar sua rentabilidade.

Dependendo das condições internas e externas, a alta administração pode alterar os prazos de captação e aplicação de recursos, as taxas de juros, as garantias, os critérios de análise do crédito, o que determinará a rentabilidade e o risco do negócio de um banco.

A esse conjunto de medidas, chamamos de Políticas de Crédito, que compreendem as decisões estratégicas da empresa.

Quanto mais rígidos os critérios na concessão, menor será o investimento nas carteiras de empréstimos, diminuindo, contudo o risco de inadimplência. Da mesma forma, quanto mais flexíveis forem os critérios, mais a empresa estará exposta ao risco da inadimplência.

## **1.2 Micros e Pequenas Empresas**

O conceito de pequena empresa é amplo. Para Longenecker (1997), por exemplo, especificar pelo padrão de tamanho é arbitrário, porque as pessoas podem adotar padrões diferentes para propósitos diferentes e, ainda, comparadas com outras empresas pode ser considerada “pequena” e “grande” comparada a outras.

Vidal (1995) considera como critério diferencial dessas empresas as suas peculiaridades específicas no que diz respeito à organização de sua direção, suas funções, o pequeno volume de operações ou transações efetuadas e as relações entre o empréstimo e a empresa, pois, muitas vezes, confundem-se a pessoa física e a jurídica.

Existem alguns critérios básicos para que uma empresa seja considerada micro empresa ou pequena empresa (MPEs)<sup>3</sup> no Brasil e, como consequência obter vantagens desse status como, por exemplo, a inclusão no Super Simples, que é uma forma de redução da carga tributária. Atualmente existem pelo menos três definições utilizadas para limitar o que seria uma pequena ou micro empresa. O Simples Nacional estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às micro e pequenas empresas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias, onde implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, o DAS<sup>4</sup>, do IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS, INSS, ICMS e ISS.

---

<sup>3</sup> Trataremos em todo o trabalho a expressão MPEs como Micros e Pequenas Empresas.

<sup>4</sup> O pagamento do Simples Nacional é feito por meio do DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

A Lei n.º 9.841, de 5 de outubro de 1999, instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido. O campo de abrangência deste novo estatuto é diferente do estatuto anterior (Lei 7.256/84 e Lei 8.864/94).

Atualmente a Lei 9.841/99 abrange os campos administrativos, trabalhistas, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial. Portanto, não se contemplam os aspectos tributários e fiscais, que continuarão sujeitos ao regime estabelecido pela lei do SIMPLES<sup>5</sup> (Lei n.º. 9317, de 1996, alterado posteriormente pela Lei 10.034/00).

A Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º. 608 de 09 de janeiro de janeiro de 2006, dispõe sobre o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

A definição mais usual é a que está na Lei Geral para Micros e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que revogou a Lei n.º. 9.317/96), e de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º. 608, citam que às micro e pequenas empresas são as que possuem um faturamento anual de, no máximo, R\$ 240 mil por ano. As pequenas empresas devem faturar entre R\$ 240.000,01 e R\$ 2,4 milhões anualmente para ser enquadradas.

Outra definição vem do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE – 2004)<sup>6</sup>, onde define estas empresas conforme o faturamento anual e o número de empregados. Considera-se: Microempresa aquela que possui até 19 empregados na indústria, até 9 empregados em comércio ou serviços. Receita operacional bruta anual até R\$ 1,2 milhão; Pequena Empresa, entre 20 e 99 funcionários na indústria, de 10 a 49 empregados em comércio ou serviços. Receita operacional bruta anual entre R\$ 1,2 milhão e R\$ 10,5 milhões; Média Empresa, acima de 100 e 499 empregados na indústria, de 50 a 99 empregados em comércio ou serviços. Receita operacional bruta anual entre R\$ 10,5 milhões e R\$ 60 milhões; Grande empresa é aquela que emprega mais de 499 pessoas na indústria, mais de

---

<sup>5</sup> SIMPLES: Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micros e Pequenas Empresas. É o nome fantasia dado ao Sistema de Tributação Simplificada criado em 1996 através de medida provisória e convertida em Lei n.º. 9.317/96, que posteriormente foi revogada pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

<sup>6</sup> SEBRAE: Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

99 empregados em comércio ou serviços. Receita operacional bruta anual superior a R\$ 60 milhões.

Já órgãos federais como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)<sup>7</sup> têm outro parâmetro para a concessão de crédito. Nessa instituição, para ser micro empresa, deve ter receita bruta anual de até R\$1,2 milhão; as pequenas empresas, superior a R\$ 1,2 milhão e inferior a R\$10,5 milhões. Na Caixa Econômica Federal são consideradas MPEs as empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 7,0 milhões, porém para concessão de Recursos do FAT (Fundo do Amparo ao Trabalhador) a limitação é R\$ 5,0 milhões.

As MPEs não poderão estar controladas por outra empresa ou pertencer a um grupo econômico que, em seu conjunto, supere os valores estabelecidos. Além disso, deixarão de pertencer à condição de MPEs se, durante dois anos consecutivos, superarem os parâmetros estabelecidos. As duas principais normas que estabelecem classificações de firmas são as Resoluções GMC nº. 59/98 do MERCOSUL e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei 9.841/99).

O surgimento de novas empresas, principalmente, as pequenas, é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico de uma região, já que propicia uma melhor distribuição de renda e o surgimento de novas oportunidades de emprego.

Sendo, então, relevante contribuir para que a pequena empresa, através de práticas administrativas, seja consolidada no mercado com seus serviços ou produtos. Deve-se considerar, ainda, que, de acordo com Leone (1999, p. 93-4),

[...] As teorias das organizações nascem, essencialmente, dos problemas surgidos nas grandes unidades empresariais... Durante muito tempo pensou-se que as Pequenas e Médias Empresas deveriam ter, em menor escala, os mesmos princípios de administração usados pelas Grandes empresas... No entanto, a dimensão da organização pequena e média empresa criam uma condição particular que a distingue das empresas de maior porte e, constatando-se esse aspecto, torna-se necessário estudar um enfoque diferente para sua gestão. As pequenas e médias empresas têm seus próprios problemas que já merecem uma teoria específica [...]

---

<sup>7</sup> BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Sabe-se, então, que às micro e pequenas empresas enfrentam dificuldades para se fixar no mercado. Segundo levantamento do SEBRAE realizado entre 2004 e 2006, metade das micros e pequenas empresas fecham as portas como menos de dois anos de existência. A mesma entidade levantou o que seriam as principais razões, segundo os próprios empresários, para tal. A falta de capital de giro foi apontada como principal problema por 24,1% dos entrevistados, seguido dos impostos elevados (16%), falta de clientes (8%) e concorrência (7%).

Considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

A microempresa adotará ao seu nome a expressão “microempresa”, ou, abreviadamente, “ME”, e a empresa de pequeno porte, a expressão “empresa de pequeno porte”, ou “EPP”.

### **1.2.1 Impostos e Contribuições**

A pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte pode optar pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

A inscrição no SIMPLES implica o pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);
- Contribuição para o PIS/PASEP<sup>8</sup>;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica.

A inscrição no SIMPLES dispensa a pessoa jurídica do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as destinadas ao Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social de Indústria (SESI), Serviço Nacional de

---

<sup>8</sup> PIS: Programa de Integração Social. PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor.

Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), e seus congêneres, bem assim as relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal.

O SIMPLES poderá incluir também o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS) ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) devidos por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou por ambas, desde que a unidade federada ou o município em que esteja estabelecida venha a ele aderir mediante convênio.

Não poderá pagar o ICMS na forma do SIMPLES, ainda que a unidade federada onde esteja estabelecida seja conveniada, a pessoa jurídica que:

- Possua estabelecimento em mais de uma unidade federada;
- Exerça, ainda que parcialmente, atividade de transporte interestadual e intermunicipal.

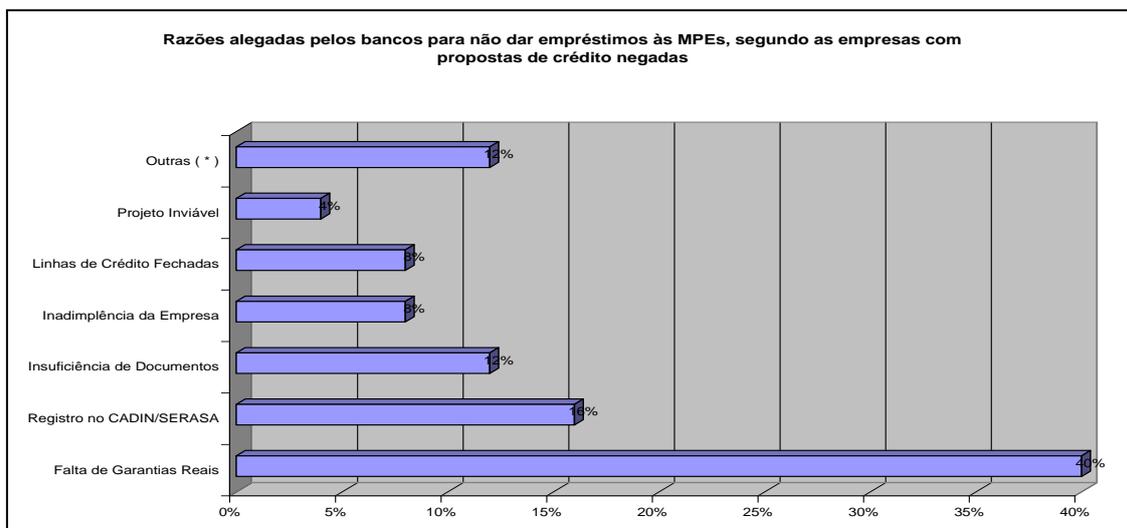
O pagamento unificado de impostos e contribuições, devidos pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, inscritas no SIMPLES, será feito de forma centralizada, até o décimo dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, mediante utilização do DARF-SIMPLES, com código 6106.

### **1.2.2 Necessidade de Crédito**

Há necessidade de crédito, quando o empresário precisa de capital para investir em melhorias na empresa, como renovar as instalações, incorporar novas tecnologias, processos, adquirir novos equipamentos, imóveis, etc.

Uma outra situação ocorre quando a empresa precisa de Capital de Giro para suprir as defasagens de caixa da empresa, para suprir as necessidades operacionais de compra de matéria prima, pagamento de impostos e salários.

O SEBRAE realizou uma pesquisa e constatou que o maior problema das empresas para conseguir crédito não está na dificuldade de acesso ao sistema bancário. Abaixo poderemos visualizar as principais alegações dos bancos para não fornecer crédito às empresas.



**Gráfico 1 : Razões Alegadas pelos Bancos para não dar Empréstimos às MPE**  
**Fonte: FEBRABAN (2008).**

O SEBRAE realizou uma pesquisa e constatou que o maior problema das empresas para conseguir crédito não está na dificuldade de acesso ao sistema bancário. Abaixo poderemos visualizar as principais alegações dos bancos para não fornecer crédito às empresas.

A figura acima situa as principais razões que as instituições bancárias negam o crédito às Micro e Pequenas Empresas, sendo que podemos observar que o grande motivo está relacionado à falta de garantias reais. Outro motivo importante são as restrições no CADIM e SERASA, que são impedimentos para contratações de crédito, pois os sistemas de mensuração de crédito estão preparados para reprovar as análises com restrição.

Vale ressaltar também que as insuficiências de documentos é o terceiro fator que influencia nas razões alegadas para não dar empréstimos as MPE, pois a maior parte das empresas possui uma organização ruim.

### 1.3 Sistema Financeiro Nacional

O Sistema Financeiro Nacional pode ser entendido, conforme Assaf Neto (op.cit,p.58), como:

[...] um conjunto de instituições financeiras e instrumentos financeiros que visam, em última análise, transferir recursos dos agentes econômicos (pessoas, empresas, governo) superavitários para os deficitários [...]

Fortuna (op.cit., p.12) também o conceituou, de uma forma bastante abrangente, como:

[...] um conjunto de instituições que se dedicam, de alguma forma, ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores [...]

São no mercado financeiro que se processam essas transações, através das instituições financeiras, que se classificam em bancárias e não bancárias.

Sua estrutura é dividida em dois grandes subsistemas: normativo e intermediação financeira.

O subsistema normativo é o responsável pelo funcionamento do mercado financeiro e suas instituições. Compete ao Conselho Monetário Nacional (CMN), como órgão máximo da política econômica nacional, fornecer as diretrizes quanto às políticas monetárias, creditícia e cambial do país, não desempenhando nenhuma atividade executiva, cabendo ao Banco Central do Brasil (BC) a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as disposições e as normas expedidas pelo CMN, sendo um órgão fiscalizador, disciplinador e penalizador.

Faz parte ainda do subsistema normativo, a Comissão de Valores Mobiliários, que atua especificamente no controle e fiscalização do mercado de 13 valores mobiliários (ações e debêntures) e os agentes especiais, que, apesar de assumirem características das instituições do subsistema de intermediação, também atuam como agentes financeiros do Governo Federal, que são eles: Banco do Brasil (BB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Caixa Econômica Federal (CAIXA).

O subsistema de intermediação é composto por instituições bancárias e não bancárias que atuam em operações de intermediação financeira e que estão divididas em cinco grandes grupos, que são eles: instituições financeiras bancárias,

instituições financeiras não bancárias, sistema brasileiro de poupança e empréstimo, instituições não financeiras e instituições auxiliares.

A estrutura deste subsistema está detalhada na figura abaixo:

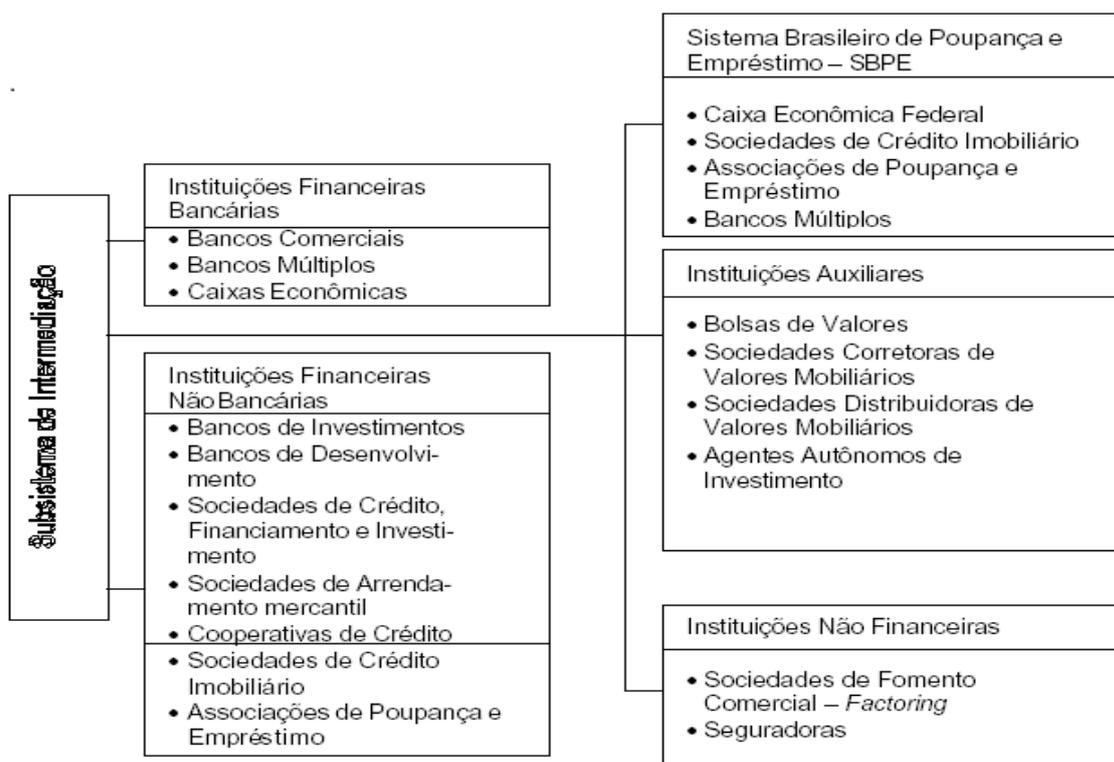


Figura 1 : Subsistema de Intermediação

Fonte: Bacen (2007).

## 1.4 Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional tem a função de Estabelecer às diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e crédito; Regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras; e Disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial. É o órgão máximo da política econômica nacional.

A política do Conselho Monetário Nacional, este terá como objetivo:

- \* Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento.

- \* Regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais.
- \* Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira.
- \* Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas, tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional.
- \* Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos.
- \* Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras.
- \* Coordenar as políticas monetárias, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.
- \* Autorizar emissões de papel moeda.
- \* Aprovar orçamentos monetários preparados pelo Banco Central do Brasil.
- \* Estabelecer normas a serem seguidas pelo Banco Central do Brasil nas transações com títulos públicos.
- \* Regular a constituição, o funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras que operam no país.
- \* Colaborar com o SENADO FEDERAL, na instrução dos processos de empréstimos externos dos estados, Distrito Federal e municípios.
- \* Disciplinar as atividades das bolsas de valores.
- \* Vale ressaltar que o CMN é um órgão **NORMATIVO**, não **EXECUTIVO**.

## **1.5 O Banco Central do Brasil**

É autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, sendo vinculado ao Ministério da Fazenda do Brasil. Assim como os outros bancos centrais do mundo (BIS).

O Banco Central foi criado em 31 de dezembro de 1964, com a promulgação da Lei nº. 4.595. Antes da criação do Banco Central, o papel de autoridade

monetária era desempenhado pela Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), pelo Banco do Brasil e pelo Tesouro Nacional.

A SUMOC, criada em 1945 com a finalidade de exercer o controle monetário e preparar a organização de um banco central, tinha a responsabilidade de fixar os percentuais de reservas obrigatórias dos bancos comerciais, as taxas do redesconto e da assistência financeira de liquidez, bem como os juros sobre depósitos bancários. Além disso, supervisionava a atuação dos bancos comerciais, orientava a política cambial e representava o País junto a organismos internacionais.

O Tesouro Nacional era o órgão emissor de papel-moeda.

Após a criação do Banco Central buscou-se dotar a instituição de mecanismos voltados para o desempenho do papel de "bancos dos bancos". Em 1985 foi promovido o reordenamento financeiro governamental com a separação das contas e das funções do Banco Central, Banco do Brasil e Tesouro Nacional. Em 1986 foi extinta a conta movimento e o fornecimento de recursos do Banco Central ao Banco do Brasil passou a ser claramente identificado nos orçamentos das duas instituições, eliminando-se os suprimentos automáticos que prejudicavam a atuação do Banco Central.

O processo de reordenamento financeiro governamental se estendeu até 1988, quando as funções de autoridade monetária foram transferidas progressivamente do Banco do Brasil para o Banco Central, enquanto as atividades atípicas exercidas por esse último, como as relacionadas ao fomento e à administração da dívida pública federal, foram transferidas para o Tesouro Nacional.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu dispositivos importantes para a atuação do Banco Central, dentre os quais se destacam os exercícios exclusivos da competência da União para emitir moeda e a exigência de aprovação prévia pelo Senado Federal, em votação secreta, após arguição pública, dos nomes indicados pelo Presidente da República para os cargos de presidente e diretores da instituição. Além disso, vedou ao Banco Central a concessão direta ou indireta de empréstimos ao Tesouro Nacional.

**MISSÃO INSTITUCIONAL** – Assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

É de competência exclusiva do Banco Central do Brasil:

- emitir papel moeda e moeda metálica.
- executar serviços de meio circulante.

- receber os recolhimentos compulsórios dos bancos comerciais (Reservas Bancárias).
- realizar operações de redesconto e empréstimos de assistência à liquidez às instituições financeiras.
- regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.
- efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais.
- autorizar, normatizar, fiscalizar e intervir nas instituições financeiras.
- controlar o fluxo de capitais estrangeiros, garantindo o correto funcionamento do mercado cambial.
- fiscalizar Bancos Múltiplos e Comerciais, Caixas Econômicas, Cooperativas de Crédito etc.
- Representar o Brasil junto às instituições financeiras internacionais.
- Regular a COMPENSAÇÃO DE CHEQUES e outros papéis.

Tem função EXECUTIVA, cabendo-lhe a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as disposições que regulam o funcionamento do sistema e as normas expedidas pelo CMN.

O Banco Central está proibido pela CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao TESOIRO NACIONAL e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

O TESOIRO NACIONAL emite títulos (LTN e NTN) e os vende no mercado financeiro através do BANCO CENTRAL (MERCADO PRIMÁRIO) para captar recursos com vista à execução e financiamento das dívidas internas do governo. Os estados e os municípios também podem emitir títulos para financiar suas dívidas. Então o BANCO CENTRAL tem papel de administrador da dívida pública interna federal, dos estados e dos municípios para evitar seu descontrole.

O SISBACEN é o Sistema de informação do Banco Central, sendo o principal canal de informações entre o Banco Central e o Sistema Financeiro Nacional, através da REDE DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (RSFN).

O Banco Central tem sua sede no Distrito Federal, tendo suas representações regionais em Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

## **1.6 Comissão de Valores Mobiliários ( CVM )**

É uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda do Brasil, instituída pela Lei 6.385, de sete de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº. 6.422, de oito de junho de 1977, Lei nº. 9.457, de cinco de maio de 1997, Lei nº. 10.303, de 31 de Outubro de 2001, Decreto nº. 3.995, de 31 de outubro de 2001, Lei nº. 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, na gestão do presidente Ernesto Geisel, e juntamente com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) disciplinaram o funcionamento do mercado de valores mobiliários e a atuação de seus protagonistas.

A CVM tem poderes para disciplinar, normalizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Seu poder de normalizar abrange todas as matérias referentes ao mercado de valores mobiliários.

Cabe a CVM, entre outras, disciplinarem as seguintes matérias:

- Registro de companhias abertas;
- Registro de distribuições de valores mobiliários;
- Credenciamento de auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários;
- Organização, funcionamento e operações das bolsas de valores;
- Negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
- Administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- Suspensão ou cancelamento de registros, credenciamentos ou autorizações;
- Suspensão de emissão, distribuição ou negociação de determinado valor mobiliário ou decretar recesso de bolsa de valores;

De acordo com a lei que a criou, a Comissão de Valores Mobiliários exercerá suas funções, a fim de:

- assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão;
- proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais de administradores e acionistas controladores de companhias ou de administradores de carteira de valores mobiliários;
- evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários negociados no mercado;

- assegurar o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;
- assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;
- estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários;
- promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social das companhias abertas.

A Lei também atribui à CVM competência para apurar, julgar e punir irregularidades eventualmente cometidas no mercado. Diante de qualquer suspeita a CVM pode iniciar um inquérito administrativo, através do qual, recolhe informações, toma depoimentos e reúne provas com vistas a identificar claramente o responsável por práticas ilegais, oferecendo-lhe, a partir da acusação, amplo direito de defesa.

## **1.7 Bancos de Desenvolvimento**

Um banco de desenvolvimento é aquele que financia, normalmente a uma taxa de juros inferior à do mercado, projetos cuja finalidade é promover o desenvolvimento econômico de uma determinada região ou grupos de países.

O Banco Central do Brasil, mediante a Resolução CMN 394, de 1976, define os bancos de desenvolvimento como instituições financeiras controladas pelos governos estaduais que têm como objetivo básico proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e a longo prazo, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado.

As operações ativas são empréstimos e financiamentos, dirigidos prioritariamente ao setor privado. Os bancos de desenvolvimento devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima, com sede na capital do Estado que detiver seu controle acionário, devendo adotar, obrigatória e privativamente, em sua denominação social, a expressão "Banco de Desenvolvimento", seguida do nome do Estado em que tenha sede.

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social): É o principal agente do governo para financiamentos de médio e longo prazo.

É uma empresa pública federal brasileira, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que tem por objetivo apoiar empreendimentos que visem o desenvolvimento nacional, sediado no Rio de Janeiro. Seu atual presidente é Luciano Coutinho.

O BNDES foi criado pela Lei nº. 1.628 de 20 de junho de 1952, como uma autarquia federal. Posteriormente foi enquadrado, pela Lei nº. 5.662, de 21 de junho de 1971, como uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio.

Suas linhas de financiamentos contemplam empréstimos de longo prazo a custos financeiros menores do que a média dos praticados no mercado varejista, desenvolvendo projetos de investimentos e a comercialização de máquinas e equipamentos novos, fabricados no país, bem como para o incentivo ao aumento das exportações brasileiras.

Suas linhas de financiamento contribuem também para o fortalecimento da estrutura de capital das empresas privadas e desenvolvimento do mercado de capitais.

As linhas de apoio financeiro e os programas do BNDES atendem às necessidades e anseios de investimentos das empresas de qualquer porte e setor, desde que estabelecidas no país e a parceria com instituições financeiras, com agências estabelecidas em todo o país, permite a disseminação do crédito, possibilitando um maior acesso aos recursos do BNDES.

Como principais linhas estão o FINAME<sup>9</sup> e o Cartão de Crédito BNDES.

O BNB (BANCO DO NORDESTE DO BRASIL): Tem como objetivo executar e gerir programas de financiamentos voltados para a região nordeste.

Utiliza-se de recursos que lhe são repassados pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES, além da EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO e DO TESOURO NACIONAL.

Os bancos de desenvolvimento são instituições financeiras públicas não federais, obrigatoriamente constituídas sob a forma de sociedade anônima.

O objetivo principal dos bancos de desenvolvimento é proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a

---

<sup>9</sup> FINAME: Agência Especial de Financiamento de Maquinas e Equipamentos. É uma linha de crédito destinada a empresas de micro e pequeno porte. São utilizados recursos do BNDES para financiar aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novo.

médio e longo prazo, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado onde tiver sede.

O capital realizado e patrimônio líquido que os bancos de desenvolvimento são obrigados a manter são os mesmos aplicáveis aos bancos de investimento, vistos na seção anterior.

## **1.8 Conceito de Banco Múltiplo**

Surgiram a fim de racionalizar a administração das instituições financeiras. Permite que algumas instituições, que eram empresas de um mesmo grupo, se constituam em uma única instituição financeira como personalidade jurídica própria e, portanto, um único balanço e, conseqüentemente um único caixa, o que gera redução dos custos.

Para configurar a existência do Banco Múltiplo, ele deve possuir pelo menos duas carteiras, sendo, obrigatoriamente, uma delas COMERCIAL OU DE INVESTIMENTO. E tem que ser constituído sob forma de sociedade anônima.

No atual arranjo do sistema financeiro, as principais instituições estão constituídas sob a forma de banco múltiplo (banco universal), que oferece ampla gama de serviços bancários. Outras instituições apresentam certo grau de especialização, conforme exemplos a seguir:

- bancos comerciais, que captam principalmente depósitos à vista e depósitos de poupança e são tradicionais fornecedores de crédito para as pessoas físicas e jurídicas, especialmente capital de giro no caso das empresas;
- bancos de investimento, que captam depósitos a prazo e são especializados em operações financeiras de médio e longo prazo;
- caixas econômicas, que também captam depósitos à vista e depósitos de poupança e atuam mais fortemente no crédito habitacional;
- bancos cooperativos e cooperativas de crédito, voltados para a concessão de crédito e prestação de serviços bancários aos cooperados, quase sempre produtores rurais;
- sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo, também voltadas para o crédito habitacional;

- sociedades de crédito e financiamento, direcionadas para o crédito ao consumidor;
- empresas corretoras e distribuidoras, com atuação centrada nos mercados de câmbio, títulos públicos e privados, valores mobiliários, mercadorias e futuros.

## 1.9 Caixa Econômica Federal

Foi criada em 12 de janeiro de 1861 por Dom Pedro II com o nome Caixa Econômica e Monte de Socorro. Seu objetivo era favorecer as camadas sociais mais populares, incluindo os escravos, que podiam economizar para suas cartas de alforria. Assim, desde o início, a empresa estabeleceu seu foco no social.

Essencialmente, a missão da CAIXA<sup>10</sup> é promover a melhoria contínua da qualidade de vida da população brasileira, intermediando recursos e negócios financeiros, atuando no fomento ao desenvolvimento urbano e nos segmentos de habitação, saneamento e infra-estrutura, e na administração de fundos, programas e serviços de caráter social, tendo como valores fundamentais:

- Direcionamento de ações para o atendimento das expectativas da sociedade e dos clientes;
- Busca permanente de excelência na qualidade dos serviços oferecidos;
- Equilíbrio financeiro em todos os negócios;
- Conduta ética pautada nos valores da sociedade;
- Respeito e valorização do ser humano.

Hoje em dia, é o maior banco público da América Latina, focado também em grandes operações comerciais, mas ainda assim não perdendo seu lado social, uma vez que é centralizador de operações como o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), PIS (programa de Integração Social) e Habitação Popular (PAR - Programa de Arrendamento Residencial, Carta de Crédito FGTS, entre outros). É agente pagador também da Bolsa-Família, programa de complementação de renda do Governo Federal e do Seguro-Desemprego. Atua ainda no financiamento de obras públicas, principalmente voltadas para o saneamento básico, destinando recursos a estados e municípios. A Caixa também faz a intermediação de verbas do Governo Federal destinadas ao setor público. Sua sede fica localizada em Brasília

---

<sup>10</sup> CAIXA: Caixa Econômica Federal.

A Caixa é responsável pelas operações dos jogos lotéricos no Brasil desde 1962, através da divisão de Loterias. São 9 modalidades de jogos: Loteca, Mega-Sena, Lotofácil, Loteria Federal, Lotogol, Lotomania, Quina, Loteria Instantânea e Dupla Sena. Em 2005, as Loterias arrecadaram um total de R\$ 4,3 bilhões, sendo que, desses, R\$ 2,0 bilhões foram repassados para projetos sociais e instituições subordinadas ao Governo Federal atuando na área de esportes, seguridade social, educação, cultura e segurança penitenciária.

## **1.10 Demonstrações do Resultado do Exercício**

O artigo 187 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma demonstração contábil dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência (princípio contábil).

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período, normalmente, de doze meses.

As sociedades Anônimas de Capital Aberto (Lei 6.404/76) são obrigadas a publicar nos jornais de maior circulação, anualmente, os seus resultados. As MPES estão desobrigadas a publicar, e sob o aspecto fiscal não necessitam a escrituração, porém, segundo Código Comercial Brasileiro no art. 10, só está desobrigado de escriturar o comerciante individual.

De acordo com a legislação mencionada, as empresas deverão na Demonstração do Resultado do Exercício discriminar:

- a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

- o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;
- as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

Na determinação da apuração do resultado do exercício serão computados em obediência ao princípio da competência: as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda; e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

#### **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

##### **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**

- (-) Deduções da receita bruta
  - Impostos incidentes sobre vendas e serviços
  - devoluções de vendas

##### **RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS**

- (-) Custo das mercadorias vendidas ou serviços prestados

##### **LUCRO/PREJUÍZO BRUTO**

- (+) Receitas/Despesas Operacionais

- (-) Despesas de Vendas
- (-) Despesas Administrativas
- (-) Encargos Financeiros Líquidos

##### **LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL**

- (+) Resultados Não Operacionais

##### **LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL**

- (-) Provisão para IR/CS
- (-) Participações

##### **LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Figura 2: Análise Tradicional DRE

Fonte: O Autor.

## 1.11 Gestão do Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito resume-se em aprovação de crédito mediante informações a respeito do cliente e concessão de créditos apenas àqueles que se situem dentro de limites de risco que a instituição financeira aceita assumir segundo sua política de crédito.

A avaliação de risco de crédito é realizada por meio de modelos específicos para cada tipo de tomador e definidos por cada instituição financeira.

A mensuração do nível de risco de cada operação de crédito é um processo de gestão do risco de crédito e apóia-se em informações qualitativas e quantitativas. As ferramentas utilizadas para essa mensuração não dispensam e nem exigem o elemento humano da participação e responsabilidade no processo.

As normas da Resolução BACEN<sup>11</sup> 2682 visam reduzir os riscos das instituições bancárias.

Veja como funciona a RESOLUÇÃO BACEN 2682/99 DE 21/12/1999:

[...] Pelas novas regras, os bancos estão obrigados a classificar seus clientes de acordo com o nível de risco de cada um e a formar provisões para créditos de liquidação duvidosa proporcionalmente à faixa de risco em que o tomador de crédito for enquadrado. Desta forma, a qualidade do crédito passa a ser analisada de maneira pró-ativa e não mais reativa [...]

Em 21 de dezembro de 1999, o Banco Central determinou através da Resolução nº. 2.682, que as instituições financeiras passem a classificar e provisionar as operações de crédito, conforme o risco assumido pela sua concessão. Anteriormente, além da inexistência de classificação das operações por nível de risco, os provisionamentos obedeciam somente a critérios relativos ao tempo de atraso de pagamento e ao tipo de garantia vinculada à operação. Com a nova resolução, as operações de crédito deverão ser classificadas e provisionadas a devedores duvidosos, contemplando o nível de risco em relação ao devedor, a seus garantidores e em relação ao tipo de operação.

A classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e devem ser efetuados com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos:

**I - em relação ao devedor e seus garantidores:**

- a. Situação econômico-financeira;
- b. Grau de endividamento;
- c. Capacidade de geração de resultados;
- d. Fluxo de caixa;

---

<sup>11</sup> BACEN: Banco Central do Brasil.

- e. Administração e qualidade de controles;
- f. Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- g. Contingências;
- h. Setor de atividade econômica;
- i. Limite de crédito.

**II - em relação à operação:**

- a. Natureza e finalidade da transação;
- b. Características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez;
- c. Valor.

A classificação das operações tem os seguintes níveis de risco (Art. 1º):

**TABELA 2. NÍVEIS DE RISCO.**

<b>Níveis</b>	<b>Risco</b>
<b>I</b>	<b>Nível AA</b>
<b>II</b>	<b>Nível A</b>
<b>III</b>	<b>Nível B</b>
<b>IV</b>	<b>Nível C</b>
<b>V</b>	<b>Nível D</b>
<b>VI</b>	<b>Nível E</b>
<b>VII</b>	<b>Nível F</b>
<b>VIII</b>	<b>Nível G</b>
<b>IX</b>	<b>Nível H</b>

**Fonte: Bacen.**

Pelas novas regras, os bancos estão obrigados a classificar seus clientes de acordo com o nível de risco de cada um e a formar provisões para créditos de liquidação duvidosa proporcionalmente à faixa de risco em que o tomador de crédito for enquadrado. Desta forma, a qualidade do crédito passa a ser analisada de maneira pró-ativa e não mais reativa.

A classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve levar em conta, também, as situações de renda e de patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor (parágrafo único, Art. 2º).

A classificação das operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico deve ser definido considerando aquela que apresentar maior risco. (Art. 3°).

A classificação da operação nos níveis de risco de que trata o Art. 1° deve ser revista, no mínimo mensalmente em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, devendo ser observado:

**Tabela 3. Níveis de Risco X Dias em Atraso:**

**TABELA 3. NÍVEIS DE RISCO X DIAS EM ATRASO.**

<b>Dias em ATRASO</b>	<b>Nível de Risco Mínimo</b>
<b>Entre 15 e 30 dias</b>	<b>B</b>
<b>Entre 31 e 60 dias</b>	<b>C</b>
<b>Entre 61 e 90 dias</b>	<b>D</b>
<b>Entre 91 a 120 dias</b>	<b>E</b>
<b>Entre 121 e 150 dias</b>	<b>F</b>
<b>Entre 151 e 180 dias</b>	<b>G</b>

**Fonte: Bacen.**

Já com base nos critérios estabelecidos nos art. 2° e 3°, deve-se revisar a classificação a cada seis meses, para operação de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado e uma vez a cada doze meses, em todas as situações, exceto quando a operação de crédito contratada com cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$ 50.000,00 (Art. 4°, inciso II e Art. 5°).

As operações de adiantamento sobre contratos de câmbio, as de financiamento à importação, e aquelas com prazos inferiores há um mês, que apresentem atrasos superiores há trinta dias bem como o adiantamento a depositantes a partir de 30 dias de sua ocorrência, devem ser classificadas, no mínimo, como de risco nível G (Art. 4°, Parágrafo 1°).

Caso não haja sistema de classificação de risco, as operações de crédito deverão assumir classe de risco H.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa deve ser constituída mensalmente, não podendo ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais a seguir:

**TABELA 4. NÍVEIS DE RISCO X % PROVISIONADO.**

<b>Nível de Risco</b>	<b>% da Operação a Ser Provisionado</b>
<b>AA</b>	<b>0,0%</b>
<b>A</b>	<b>0,5%</b>
<b>B</b>	<b>1,0%</b>
<b>C</b>	<b>3,0%</b>
<b>D</b>	<b>10%</b>
<b>E</b>	<b>30%</b>
<b>F</b>	<b>50%</b>
<b>G</b>	<b>70%</b>
<b>H</b>	<b>100%</b>

**Fonte: Bacen.**

As operações que permanecem classificadas no nível H por 6 meses devem ser transferidas para a conta compensação com o correspondente débito em provisão por um período mínimo de 5 anos enquanto não esgotados os procedimentos de cobrança (Art. 7º, Parágrafo único).

Caso as operações venham a ser renegociadas (composição de dívidas, prorrogações, renovações ou concessão de novas operações para quitar operações anteriores), deverão ser mantidas, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estiverem classificadas, salvo quando houver amortização significativa ou ocorrerem outros fatos relevantes (Art.8º).

As instituições financeiras devem manter adequadamente documentadas sua política e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito. Isso deve ficar à disposição do Banco Central do Brasil e do auditor independente. (Art. 10º).

### 1.11.1 Os “Cs” do Crédito

Tomando como base a confiança, a concessão de crédito também é baseada em dois elementos fundamentais:

- \* a vontade do devedor de liquidar suas obrigações dentro das normas contratuais estabelecidas;
- \* a habilidade do devedor de assim fazê-lo.

A vontade de pagar pode ser colocada sob o título Caráter, enquanto que habilidade para pagar pode ser nominada tanto como Capacidade, quanto como Capital e Condições.

Tradicionalmente, os denominados "C" do crédito são seis:

- Caráter
- Capacidade
- Condições
- Capital
- Conglomerado
- Colateral

Considerando que, conforme informação da FEBRABAN, o risco de crédito cresceu em progressão geométrica nos anos 90, em face das dramáticas alterações econômicas, políticas e tecnológicas em todo o mundo. Então as instituições financeiras e as empresas que praticam o crédito vêm utilizando-se dos conceitos dos "Cs" do Crédito, para desenvolverem seus sistemas de análise de crédito e de gestão de risco de crédito.

O Caráter é o mais importante e decisivo parâmetro na concessão de crédito, independentemente do valor da transação. O caráter refere-se à intenção de pagar.

O que observar?

O levantamento da performance do tomador de crédito obtida em experiências anteriores com bancos, com outras empresas, com fornecedores e clientes, nos seguintes aspectos:

- Identificação;
- Pontualidade;
- Existência de Restrições;
- Experiências em Negócios;

- Atuação na Praça;  
O desabono do Caráter leva em consideração os seguintes requisitos:
- Impontualidade;
- Protestos;
- Concordata;
- Falência;
- Ações judiciais de busca e apreensão.

Para a análise dos desabonos, é sempre importante verificar a procedência da ocorrência. Falhas e negligências quanto da avaliação do Caráter do tomador de empréstimos conduzem, inevitavelmente, a surpresas inabsorvíveis pelo prestador. O *caráter* é o “C” insubstituível e nunca negligenciável. Se o *caráter* for inaceitável, por certo todos os demais “C” também estarão potencialmente comprometidos por questão de credibilidade.

O levantamento das boas ou más qualidades de uma pessoa começa na identificação de pontos fortes e fracos obtidos em experiências anteriores com bancos, com outras empresas, com fornecedores e clientes.

Os pontos fracos do Caráter são chamados de desabonos, sendo a impontualidade, protestos, concordata, falência e ações judiciais de busca e apreensão os pontos mais freqüentes nas avaliações dos prestadores.

Deve-se ressaltar que somente a pontualidade, por si só, não determina o conceito de Caráter do cliente. Há empresas que pagam suas dívidas em atraso, não em função do caráter, mas de dificuldades financeiras. Há outras situações em que a empresa não tem a intenção de pagar, porém a continuidade de seu negócio depende do cumprimento de suas obrigações para continuar recebendo crédito e subsistindo em suas atividades.

No que se refere ao protesto, sua identificação pode caracterizar o proponente como inadimplente. O protesto é, pois, uma espécie de prova da falta do devedor perante o credor. O protesto ocorre também por falta de aceite, ou para provocar o vencimento antecipado de um título nos casos de falência. A freqüência de protestos, historicamente acentuada, à primeira vista, pode caracterizar desorganização da empresa, porém a situação também deve ser analisada quanto à indisposição para pagamento em dia. Ainda existem administradores que preferem

pagar as suas obrigações em cartório pelos benefícios financeiros existentes. Portanto, é importante verificar sempre a procedência da ocorrência.

O emprestador deve constituir um conjunto de informações adicionais sobre o tomador, alicerçado na sensibilidade de seus contatos diretos com ele, e com o mercado ou segmento social em que atua. O emprestador deve reunir o máximo de informações sobre a cultura e hábitos do tomador, sua maneira de vida, seus hobbies e passatempos, suas associações no universo cultural e profissional, suas ambições e posturas éticas familiares, seu profissionalismo e sua honestidade nos negócios. Tudo isso com o objetivo de convencer o emprestador de que o tomador tem e terá sempre a honesta intenção de saldar suas obrigações, quaisquer que sejam os eventuais impedimentos ou constrangimentos de momento.

A postura do cliente ao solicitar o crédito merece destaque na observação do emprestador/analista. Clientes que questionam taxas, sem argumentos técnicos, costumam reagir contrariamente ao pagamento na forma acordada, dificultando o retorno do crédito. Outro perfil de cliente que não raro ocasiona transtornos é aquele que nem procura saber o custo do crédito que está pleiteando, demonstrando intenção de obter o crédito a todo custo. Esse tipo de intenção denota que o cliente vê o banco como uma forma de resolver um problema financeiro, particular ou da empresa, e no momento não está preocupada com o dispêndio e nem se possui Condições de solvabilidade.

O Caráter e a Capacidade são dois atributos que se misturam ou confundem a partir do momento em que se depara com uma situação do tipo "quero pagar, mas não posso". No que diz respeito a caráter, é inquestionável à vontade e disposição para pagar, porém, essa vontade não se concretiza quando há incapacidade para fazê-lo.

A competência empresarial, a habilidade do cliente em promover condições de pagamento, seu potencial de produção ou comercialização, é levantada normalmente com base na Ficha Cadastro e no Relatório de Visitas. Os pontos fundamentais a serem levantados e observados são: Decisões Estratégicas da Empresa, onde na avaliação estratégica da empresa, é preciso conhecer os objetivos (suas metas, sua missão, a visão que os dirigentes têm da sua empresa em relação ao ambiente e ao futuro) e a forma de obter vantagens competitivas em relação aos seus concorrentes; É fundamental o conhecimento do conessor sobre a estratégia empresarial empreendida pela empresa, acerca dos seguintes itens:

- As intenções relativas à atuação em um determinado mercado;
- As intenções de crescimento mediante ampliação da produção de um produto;
- As intenções de crescimento mediante aquisição de uma empresa;
- Previsão de fontes de financiamentos e investimentos;
- Política de distribuição de dividendos e investimentos.

A destinação dos recursos pleiteados pelo proponente deve ser criteriosamente levantada e analisada pelo gestor do crédito. Há casos de empresas com capacidade financeira e bom conceito cadastral, mas com projetos de investimentos totalmente deficitários.

No que se refere à organização e ao funcionamento, a atenção deve estar voltada para a Gerência e a Gestão do Negócio, destacando os seguintes pontos:

- Forma de comando (único, descentralizado);
- Organização e o sistema de informações gerenciais;
- Implementação de programas de qualidade total;
- Condições gerais das instalações e dos equipamentos;
- Grau de atualização tecnológica das máquinas e equipamentos;
- Gerência do capital de giro.

Deve-se conhecer a estrutura básica da empresa, no que concerne a:

- Grau de modernização da produção;
- Controle financeiro da empresa;
- Decisões de Marketing.

A qualidade no preenchimento do Relatório de Visitas fornece importante subsídio na avaliação do risco de crédito.

Quanto à capacitação dos dirigentes, deve ser observado o nível de preparo deles para as suas respectivas funções. O aspecto da sucessão apresenta-se como de extrema relevância na avaliação dos riscos.

Por tempo de atividade, entende-se o risco de negócios recentes, mas existe risco também nas empresas extremamente tradicionais. Estudos recentes demonstram ser elevados o nível de “mortalidade” das empresas na faixa de três anos. Com relação às empresas antigas estas quebram após mudanças ocorridas na administração, isto é, na troca de geração no comando dos negócios.

O emprestador que está realizando as operações de empréstimos deve procurar obter respostas que esclareçam algumas questões relacionadas abaixo, pois elas lhe permitirão avaliar a capacidade do tomador na gestão dos negócios:

- Grau de educação;
- Formação acadêmica;
- Experiência profissional;
- Como foi construída sua carreira profissional?
- Ele já atuou em outro setor? Qual? Como? Como esse sucesso pode ser medido?
- Membros da família que atuam (ou já atuaram) no setor a que está se dedicando no momento?
- Os negócios são do tipo familiar? Existe linha sucessória definida? Os sucessores são igualmente capacitados? Qual a idade, formação e experiência dos sucessores? Como se materializa o processo de decisão e sucessão nos negócios? Quando isso ocorrerá?
- Situação do empresário frente aos concorrentes. Exerce algum tipo de liderança no setor de atuação? Ele tem algum passatempo ou hobby que é perigoso?
- Será que ele utilizará o empréstimo na essência de seus negócios ou o aplicará em seu hobby ou em outra área? Os fins do empréstimo são lícitos e/ou produtivos? Haverá retorno suficiente, ou existem meios de "produzir" recursos, de tal sorte a permitir o repagamento do crédito?

O "C" Condições envolve fatores externos à empresa. Integra o macroambiente em que ela atua e foge ao seu controle. Medidas de política econômica, fenômenos naturais e imprevisíveis, riscos de mercado e fatores de competitividade são os principais aspectos que moldam a análise deste aspecto de risco de crédito.

As informações para a análise de "C" Condições devem estar contidas no Relatório de Visitas e, em muitos casos, essa análise é subsidiada por dados setoriais sistematizados pelos órgãos técnicos da instituição que está avaliando riscos de clientes.

O Capital refere-se à situação econômica e financeira da empresa, no que diz respeito aos bens e recursos disponíveis para saldar débitos.

Pela análise dos demonstrativos contábeis, por meio dos índices financeiros e da análise dos fluxos de capitais, obtêm-se informações sobre o desempenho e a solidez de determinada empresa, constituindo-se em uma valiosa ferramenta para o gestor do crédito.

Algumas preocupações devem ser consideradas durante a análise do crédito. Este estudo é realizado com base em dados históricos, que, dependendo do período de tempo escolhido, pode não representar a realidade atual, principalmente quando a empresa passa por mudanças significativas, no momento da análise. O gestor do crédito deve estar atento a algumas ocorrências, como a falência de um significativo cliente, ou o fechamento de um contrato de vendas que irá alterar totalmente o faturamento da empresa.

Portanto, é necessária uma crítica dos dados obtidos junto à empresa antes de submetê-los a qualquer tipo de ferramenta de apoio à análise de risco do cliente. É de suma importância o acompanhamento mais de perto das micros, pequenas e médias empresas, haja vista a fragilidade de seus controles contábeis quase sempre voltados para atender a simplificação tributária sem se preocupar com a verdadeira mensuração dos aspectos econômicos e financeiros em face das mudanças constantes do cenário onde estão inseridas.

Essa regra de zelo vai além da avaliação do risco de crédito. É necessário que o gerente de contato acompanhe o crédito para minimizar os riscos de perda, visite freqüentemente o cliente após a concessão do crédito. É sabido que as bruscas oscilações conjunturais têm a capacidade de afetar particularmente as empresas de porte menor, mais frágeis do ponto de vista financeiros (menos disponibilidade de capital) e mais vulneráveis à competição e às retrações de demanda.

O “C” Conglomerado refere-se à análise não apenas de uma empresa específica que esteja pleiteando crédito, mas também ao exame do conjunto, do conglomerado de empresas no qual a pleiteante de crédito esteja contida.

Não basta conhecer a situação de uma empresa, é preciso que se conheça também suas empresas coligadas ou controladoras para se formar um conceito sobre a solidez do conjunto. Muitas vezes, o pedido de um empréstimo de uma empresa com boa situação financeira, será transferido para outras empresas em situação financeira precária ou até mesmo em fase falimentar.

O Colateral trata-se do sexto "C" do crédito, referindo-se à garantia do empréstimo, ou seja, o que pode ser oferecido por um tomador como um meio de compensar as fraquezas com relação aos outros "Cs".

Deve-se ter em mente que a garantia não deve justificar a concessão de um empréstimo.

As primeiras informações do cliente são dadas por ele mesmo, mediante o preenchimento da "Ficha Cadastro" e entrega de seus dados informativos e de seus documentos sociais, se pessoa jurídica.

Com essas informações em mãos, a instituição financeira apura a veracidade dos dados, inicia sua pesquisa junto a fontes comerciais e bancárias, bem como empresas especializadas em serviços de informações.

Feito isso, a instituição financeira passa para a chamada "análise de crédito", na qual é verificada a situação econômico-financeira do cliente, a finalidade, o prazo e o valor do crédito, os riscos de envolvimento do cliente, o ramo de atividade, a relação de seu ramo de atividade com as necessidades locais, etc.

Com todas essas informações, a instituição financeira tem uma visão geral do pretendente ao crédito, avaliando o risco da operação, ou seja, a possibilidade real do cliente em pagar a quantia emprestada, com os seus acréscimos, nos prazos estabelecidos.

## **2 LINHAS DE CRÉDITO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

As linhas de créditos oferecidas às empresas são direcionadas ao financiamento de investimentos e capital de giro. As necessidades de capital de giro compreendem os gastos operacionais para financiar a matéria-prima e a mão-de-obra direta. Os investimentos são representados por gastos realizados para a aquisição de bens móveis, como máquinas e equipamentos, e com a expansão de imóveis operacionais.

Como o foco deste trabalho é o crédito às MPEs, citaremos neste capítulo as linhas crédito mais comuns.

### **2.1 Capital de Giro**

Sumariamente, é o montante ou conjunto de recursos que não está imobilizado. Estes recursos estão em constante movimentação no dia-a-dia da empresa.

São direcionados para suprir as necessidades de capital a curto prazo, como as representadas pelo pagamento de matéria-prima, mão-de-obra e impostos. Os bancos oferecem os contratos para financiamento de capital de giro na modalidade de créditos rotativos ou créditos pontuais.

A garantia exigida normalmente é a nota promissória. Dependendo do risco envolvido, a instituição financeira pode condicionar a aprovação desse financiamento à vinculação de duplicatas selecionadas, em valor equivalente ou superior ao crédito pleiteado.

### **2.2 Vendor**

É uma operação de financiamento da compra de bens ou serviços concedidos aos compradores, e garantido pelo fornecedor, que necessariamente é cliente do banco, por meio de uma carta de fiança.

Essa linha de crédito pressupõe que a empresa compradora seja cliente tradicional da empresa vendedora, pois será a última que irá assumir o risco da operação.

Nesse financiamento, a instituição financeira paga a vista a empresa vendedora e recebe a prazo dos clientes (empresas compradoras). Algumas vantagens para o fornecedor são decorrentes de possibilitar melhor gerenciamento do fluxo de caixa e aumento de liquidez.

### **2.3 Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACC)**

É bastante utilizada pelos exportadores, a concessão do adiantamento sobre contratos de câmbio está condicionada à aprovação de crédito, idoneidade, solidez e pontualidade de pagamento do exportador. Sobre o adiantamento são cobrados juros variáveis em função do prazo de entrega, conceito do importador e situação econômico-política do país do importador.

Para a concessão do adiantamento, o banco utiliza como recursos as linhas em moeda estrangeira, captados de bancos correspondentes no exterior, com prazo máximo de 180 dias.

A vantagem para a empresa exportadora decorre da possibilidade de captação mais atrativa de recursos, com a finalidade de financiamento da produção e/ou realizar arbitragem entre juros internos e externos.

O público-alvo são empresas exportadoras que necessitem de financiamento e que já disponham de um contrato firmado para exportação futura.

### **2.4 LEASING**

Operação de arrendamento de veículos, máquinas, equipamentos e imóveis, onde a posse do bem é da arrendadora e o uso do bem é do arrendatário. A amortização dessa modalidade de financiamento ocorre de forma mensal e a longo prazo, normalmente em 24 ou 36 meses.

O processo consiste em avaliar o risco do cliente, após isso o bem é adquirido pela arrendadora, seguindo especificações do bem e do fornecedor, conforme proposta do cliente. Para minimizar o risco, é prática que o arrendador financie uma

parcela do bem, ou exija uma garantia adicional. Ao final do contrato o cliente pode optar por três alternativas: adquirir o bem pelo valor residual; fazer um novo leasing, considerando as depreciações havidas, ou devolver o bem ao arrendador.

Os arrendadores condicionam a aprovação do leasing à vinculação de contrato de seguro do bem, o qual pode ser efetivado com a seguradora do banco financiador ou do concorrente, conforme designação do cliente.

## **2.5 Linhas do BNDES**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social repassa o recurso aos bancos comerciais, cujo papel dos bancos é agir como intermediário ao pagar o fornecedor do bem, receber parceladamente do cliente, assumindo o risco do crédito, e repagar o BNDES. O banco ganha com isso os recursos financeiros repassados pelo BNDES, mediante a retenção e aplicação desses recursos no curtíssimo prazo, e também o "Del Credere", comissão que a instituição financeira recebe por assumir o risco.

O bem financiado sempre fica em garantia, além de outras que o banco negociar com o cliente. O percentual financiado pelo BNDES é variável, dependendo da modalidade de financiamento, do porte da empresa e do tipo de investimento.

Como citado no desenvolvimento do trabalho, suas principais operações são o Financiamento de Máquinas e Equipamentos novos e nacionais e o Cartão de Crédito BNDES, com taxas de juros de que varia de 5,5% ao ano até 12% ao ano.

## **2.6 Cheque Especial Empresa**

É uma conta corrente de crédito rotativo, com um limite pré-estabelecido de acordo com a capacidade cadastral do cliente, que permite saques a descoberto até o total deste limite. Sua concessão é efetuada através de contrato de crédito rotativo, renovado, automaticamente, a cada três meses, sem exigência de garantia.

Para o cliente, o produto garante uma liquidez imediata para suas emergências, para o Banco, embora seja uma operação de alto risco, é um dos principais instrumentos mercadológicos.

## 2.7 Desconto de Cheques

No Desconto de Cheques Pré-Datados a finalidade é suprir os clientes de capital de giro, através do adiantamento de um percentual dos valores de cheques pré-datados de emissão de terceiros.

Nesta operação é cobrado juros que variam de 1,50% a.m à 3,0% a.m, taxa de borderô<sup>12</sup> e IOF ( Imposto sobre operações financeiras).

## 2.8 Encargos

Os encargos são obrigações assumidas por força dos contratos e por disposições legais, que incidem sobre o montante das operações de crédito e devem ser suportadas pelo devedor. Os principais encargos cobrados são: juros, correção monetária e o imposto sobre operações financeiras (IOF).

Os Juros, segundo Assaf Neto (op.cit., p.51):

[...] exprimem a remuneração pela alocação de capital. A taxa de juro reflete, portanto, o preço pago pelo sacrifício de poupar, ou seja, a remuneração exigida por um agente econômico ao decidir postergar o consumo, transferindo seus recursos a outro agente [...]

O bem financiado sempre fica em garantia, além de outras que o banco negociar com o cliente. O percentual financiado pelo BNDES é variável, dependendo da modalidade de financiamento, do porte da empresa e do tipo de investimento.

A Correção Monetária protege a deterioração da moeda, num processo inflacionário, pela aplicação de um índice oficial, que reflita o crescimento da inflação. É utilizada na contratação de operações pós-fixadas.

O IOF é o imposto sobre operações financeiras, cobrado conforme a Legislação vigente.

---

<sup>12</sup> Borderô: É o contrato que possui a relação de cheques a serem descontados.

## **3 PESQUISA DE CAMPO**

### **3.1 Análise de Crédito Risco Tomador**

A Análise de Crédito é o procedimento mais importante para o cálculo do risco de crédito e da possibilidade de emprestar, sendo que esse momento é de suma importância à experiência do gestor responsável pela carteira.

Fazem parte deste capítulo importantes tópicos do presente estudo, pois os critérios técnicos utilizados no bom gerenciamento do crédito são aqui esmiuçados e os seus procedimentos pormenorizados, sendo que realizamos uma pesquisa de campo na CAIXA<sup>13</sup>.

A fase que antecede a aprovação do crédito é, seguramente, o ponto crucial para a sua qualidade. A matéria-prima para a decisão de crédito é a informação.

Quando se fala em elaboração do crédito, fala-se em elaboração do cadastro de cada cliente. A análise do crédito está voltada para o enquadramento da operação pretendida dentro dos parâmetros do banco. A concessão, propriamente dita, é a formalização da operação já acordada e, finalmente, a liberação dos recursos.

Através de todas as informações contábeis e de cadastro é elaborado uma Análise de Crédito Risco Tomador, onde é emitido um relatório com o conceito de crédito das operações possíveis a ser contratadas e a capacidade de pagamento das MPEs<sup>14</sup>.

Vale ressaltar que esta etapa inicia-se no contato do gestor empresarial e o empresário, e a partir daí começa um relacionamento comercial.

### **3.2 Relação de Documentos**

O primeiro passo para uma proposta de financiamento, como vimos no item anterior, é a realização da Análise de Crédito de Risco do Tomador, que sinaliza a aprovação do crédito e a capacidade de pagamento da empresa.

---

<sup>13</sup> Trataremos neste capítulo o termo CAIXA para Caixa Econômica Federal.

<sup>14</sup> Trataremos neste capítulo o termo MPE para Micro e Pequenas Empresas.

Para realização do cadastro da empresa são solicitados os documentos constitutivos e fiscais, sendo esta relação varia de banco para banco, porém são semelhantes nos documentos fiscais obrigatórios, como a Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Jurídica. A relação inicial pedida pela CAIXA consta no ANEXO I.

Esta relação de documentos está dividida nos documentos constitutivos da empresa, fiscais e dos sócios/avalistas, sendo que elas devem ser apresentadas autenticadas ou na presença do original para que seja conferida sua autenticidade.

É através dos documentos que o agente financeiro poderá ter a primeira vista da organização e poder verificar a sua atual situação econômica.

### **3.3 Cadastro**

Toda relação comercial necessita de uma troca de informações entre as partes. A melhor referência (cadastro) que se pode ter do cliente é a visita que se realiza, pois é através dela que se tem condição de atribuir limites compatíveis com a realidade, não se fixando apenas nas análises dos demonstrativos financeiros, que muitas vezes não refletem a real capacidade de crédito. Portanto, a elaboração do cadastro é muito importante, pois é dele que são extraídas as informações que são lançadas no sistema de mensuração.

O cadastro possui uma importância gigantesca no tocante da análise de crédito e informação atual da empresa, por isso deve estar sempre atualizada e preenchida corretamente, sendo que na CAIXA a sua validade é de cento e oitenta dias, portanto deve ser atualizada semestralmente. Berni, op.cit., p.93, conceitua bem o ficha cadastro:

[...] As fichas cadastrais tanto da empresa quanto de ligados e sócios, não são meros formulários que se preenchem e onde se acrescenta a expressão *sem desabonos*. Os cadastros devem ser atualizados semestralmente, não são apenas meros informativos, mas resultam em indicativos importantes que auxiliam também a decisão de crédito, porque nos fornecem dados patrimoniais, seguros, fontes de renda, atividade, e ainda outros elementos que são mutáveis com o decorrer do tempo [...]

Na instituição bancária estudada, são três os objetivos da ficha cadastral:

- Registrar informações que servirão de base para averiguação da idoneidade e da capacidade econômico financeira do cliente, a fim de auxiliar a dotação de crédito;
- Atender às exigências do BACEN<sup>15</sup>, que veda às instituições financeiras realizar operações com clientes sem ficha cadastral atualizada;
- Além de obter autorização do cliente para realizar pesquisas nos sistemas de proteção de crédito, SERASA<sup>16</sup> e pesquisa de endividamento no sistema financeiro nacional, conforme veremos no item 2.6.1.

Preparando e realizando a visita com profissionalismo, em busca de melhores informações, é que se pode oferecer conforto e segurança nas decisões de crédito. O cadastro normalmente é preenchido pelos contadores, que não possuem informações precisas sobre o que é pedido, como por exemplo, as instituições financeiras que o cliente possui conta bancária, bens patrimoniais e endividamento, aliás, nem mesmo o proprietário detém todas essas informações.

Como bem sintetiza Berni (op.cit., p.26),

[...] o que de fato interessa é saber como a empresa opera, qual sua real situação física, quais os investimentos e perspectivas, e ainda quais são seus riscos e situações limites. Importante também será conhecermos qual sua necessidade de recursos, onde pretende empregá-los e qual o retorno desejado. Situações potenciais são importantes, até porque uma primeira visita pode não gerar negócios, mas deixar a porta aberta [...]

Agendar com antecedência, cumprir horários, evitar desmarcar ou adiar, compor *kits* de produtos, levantarem dados importantes do cliente a ser visitado são pontos fundamentais na preparação de uma visita.

As consultas aos órgãos internos e externos de proteção ao crédito fornecem dados referentes aos desabonos, como veremos nos item 2.3.1 e 2.3.2.

---

<sup>15</sup> BACEN: Banco Central do Brasil, que é um órgão executivo do Sistema Financeiro Nacional.

<sup>16</sup> SERASA: É uma das maiores empresas do mundo em análises e informações para decisões de crédito e apoio a negócios. Atua com completa cobertura nacional e internacional, por meio de acordos com as principais empresas de informações de todos os continentes.

### 3.3.1 Pesquisa SISBACEN

A pesquisa SISBACEN<sup>17</sup> envolve o endividamento da empresa em todas as instituições financeiras, sendo dividida em tipos de operações.

Os bancos na sua análise de capacidade de pagamento devem contemplar o total de responsabilidades do cliente, ou seja, o montante dos compromissos já assumidos pelo tomador, tanto junto ao próprio Banco como no Sistema Financeiro Nacional. Essas informações são obtidas internamente através de um sistema denominado Central de Risco Nacional<sup>18</sup>, onde é possível visualizar todas as operações e responsabilidades do cliente junto ao Banco. No mercado, são obtidas através de consulta à Central de Riscos Nacional.

Na CAIXA, é relacionado um formulário, que é preenchido pelo sócio administrador ou empresário, que é o “Quadro de Dívidas”, onde são informados os bancos e as operações de crédito que a empresa possui, e este é confrontado com a pesquisa SISBACEN para ver se os dados são reais. O sistema de mensuração do banco estudado admite uma margem de erro de até 20% referente ao cruzamento de informações do quadro de dívidas informado e a pesquisa solicitada.

A pesquisa SISBACEN possui defasagem de 60 dias, portanto é realizada de dois meses anterior ao mês corrente, por isso é admitida a diferença de 20%, pois a dívida que era à dois meses atrás pode ter sido diminuída ou aumentada.

A consulta é realizada no Banco Central por agente autorizado, onde se visualiza discriminadamente as operações que estão contratadas em todas as instituições financeiras, conforme figura abaixo:

---

<sup>17</sup> SISBACEN – Sistema de Informações do Banco Central – É um conjunto de recursos de tecnologia da informação, interligados em rede, utilizado pelo Banco Central na condição nos seus processos de trabalho, onde consta todo o comprometimento de pessoas jurídicas e pessoas físicas nas instituições financeiras.

<sup>18</sup> Central de Riscos Nacional (CRN) autorizada pelo CMN em 20/05/97 e normatizada pelo Banco Central em sua resolução 2390/97, que permite visualizar o montante dos débitos e responsabilidades por garantias de pessoas físicas e jurídicas junto ao Sistema Financeiro Nacional, os dados só estarão disponíveis no sistema quando o devedor autorizar.

**Modalidade x Data-Base**

[scr17/013]

Usuário: 21104/0717-CEF073940  
10/11/2010 - 17:53

**Dados Consolidados do Cliente no SFN**

Cliente	00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Data-Base	Set/2010							
Situação de Processamento	IFs: 87%				Valor: 99%			

Modalidade	Set/2010	Ago/2010	Jul/2010	Jun/2010	Mai/2010	Abr/2010	Mar/2010	Fev/2010
Empréstimos	752 60 %	789 61 %	753 62 %	736 60 %	767 62 %	889 64 %	657 56 %	
Emp. - Chq Especial e Cta Garant.	89 7 %	104 8 %	70 6 %	11 1 %	-	58 4 %	21 2 %	
Emp. - Cap. Giro -30d	83 7 %	75 6 %	34 3 %	33 3 %	49 4 %	76 5 %	48 4 %	
Emp. - Cap. Giro + 30d	577 46 %	610 47 %	647 53 %	686 56 %	717 58 %	750 54 %	587 50 %	
Emp. - Vendor	4 -	-	2 -	6 -	-	4 -	-	
Títulos descontados	199 16 %	215 17 %	176 14 %	152 12 %	199 16 %	241 17 %	169 14 %	
Tit. Desc. - Duplicatas	26 2 %	31 2 %	36 3 %	43 3 %	53 4 %	69 5 %	17 1 %	
Tit. Desc. - Cheques	173 14 %	184 14 %	140 11 %	109 9 %	147 12 %	172 12 %	152 13 %	
Financiamentos	29 2 %	30 2 %	30 2 %	33 3 %	34 3 %	36 3 %	44 4 %	
Financ - Vendor	4 -	3 -	1 -	1 -	-	-	6 1 %	
Financ - Outros	24 2 %	27 2 %	29 2 %	31 3 %	34 3 %	36 3 %	38 3 %	

**Figura 3: Pesquisa SISBACEN – Empresa xxxxxxxx**

Fonte: <http://www3.bcb.gov.br/scr>

Na análise de crédito do Banco Estudado, o endividamento é lançado no seu sistema de mensuração, visando o impacto na capacidade de pagamento, e é formalizado através do formulário “Quadro Dívidas” que detalha as operações e os bancos de relacionamento, onde o cliente assina ratificando as informações.

No sistema de mensuração de crédito da CAIXA, existe o campo “QUADRO DE DÍVIDAS” onde são lançadas as dívidas da empresa nas instituições bancárias. Podemos notar na figura acima o quadro do SISBACEN detalha o endividamento da empresa por operação.

O lançamento deste endividamento é de suma importância para cálculo da capacidade de pagamento da empresa.

Caso na pesquisa do comprometimento apresente alguma dívida vencida a empresa tomadora de crédito deverá apresentar comprovação de pagamento para qualificação.

### **3.3.2 Pesquisa SERASA/CADIN**

Nas Fichas Cadastros existem uma cláusula onde o cliente autoriza a instituição a realizar pesquisas do SERASA e CADIN<sup>19</sup>, sendo que qualquer restrição desses sistemas configura impedimento para o crédito.

Na CAIXA, algumas restrições podem ser qualificadas, como as DÍVIDAS DE CADIN onde possuem processo em andamento e algumas restrições de SERASA.

O relatório de Avaliação de Risco de Crédito Tomador é apresentado com restrição Não-Relativa, Relativa e Absoluta.

As restrições Não-Relevantes são aquelas que não são impeditivas para a contratação do crédito, as Relevantes são aquelas que podem ser qualificadas e as Absolutas que são impedimentos para a concessão do crédito. Devido o sigilo bancário, a instituição estudada não poderá informar os critérios para essas classificações.

### **3.4 Investigação de Informações**

As informações necessárias para a análise de crédito devem ser supridas através de uma investigação do balanço, já que às micro e pequenas empresas, geralmente não dispõem de sistemas de contabilidade eficientes.

Toda instituição financeira possui um sistema de mensuração de crédito<sup>20</sup>, que tem o objetivo de chegar ao conceito da operação e a capacidade de pagamento apurada de determinada empresa.

No tocante aos dados econômicos financeiros, o modelo consiste na coleta de dados que serão cruzados por seus sistemas de mensuração, que atesta a coerência das informações, calcula a dinâmica da empresa e no final, monta uma DRE. Na CAIXA o primeiro passo para esta investigação está no Relatório de Visita, conforme veremos no próximo item.

---

<sup>19</sup> CADIN: Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal, estadual e municipal.

<sup>20</sup> SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE CRÉDITO – É um programa desenvolvido por cada instituição financeira, onde são lançados todos os dados cadastrais, informações fiscais e contábeis, além de outras informações importantes, sendo que no final emite relatório referente ao conceito das operações e capacidade de pagamento.

A investigação parte de premissa que é necessário ratificar as informações que são transmitidas e obter outros dados complementares que são necessários para formulação de todo o cadastro, como por exemplo, o estoque atual.

Esta é a parte mais importante da análise de crédito, pois através dela teremos uma situação real da empresa referente às suas receitas e despesas, onde é composto pelo relatório de visita e os dados econômicos financeiros da MPE.

### **3.4.1 Relatório de Visita**

O sistema de avaliação de crédito das instituições financeiras é alimentado através de informações de documentos contábeis que são repassados à instituição, conforme relação de documentos que cada instituição exige para análise de crédito.

Assim, as entrevistas de crédito devem ser suficientemente esclarecedoras sobre os diversos fatores relacionados ao tomador de crédito. As necessidades do cliente, os produtos do banco adequados àquelas necessidades, a investigação do crédito, a análise financeira na medida certa para o tipo de cliente e de operação, a compreensão sobre a estrutura organizacional e tecnológica da empresa, seu mercado e seus produtos são fatores relevantes.

Na CAIXA, por exemplo, existe um meio de investigar as informações que são repassadas a instituição através do Relatório de Visita, onde o gerente de relacionamento empresarial verifica as informações repassadas, conforme formulário do ANEXO II.

O objetivo dessa visita é confirmar a existência da empresa, o fluxo de pessoas, as condições da Sede, controles internos de contas a receber e a pagar, estoques, qualidade da organização, existência de contingências fiscais e verificar se a atividade da empresa apresenta riscos ambientais.

Também são verificadas as informações contábeis, como estoque atual, compras à vista e a prazo, os dados Econômico-Financeiro e informações em relação aos clientes e fornecedores.

Agendar com antecedência, cumprir horários, evitar desmarcar ou adiar, compor *kits* de produtos e levantar dados importantes do cliente a ser visitado, que são pontos fundamentais na preparação de uma visita.

São detalhes importantes a serem observados no relatório:

- as instalações da empresa, se prédio próprio ou alugado, área útil, parque operacional e industrial, se é moderno ou se necessita de investimentos em equipamentos, reformas do prédio, se tem tecnologia avançada ou ultrapassada;
- a quantidade de funcionários, o grau de rotatividade, se tem pessoal qualificado, se a mão de obra é especializada;
- atentar para os produtos de sua fabricação, sua diversificação, aceitação no mercado, concentração de clientes, principais clientes, principais concorrentes, participação no mercado;
- estoques de produtos acabados e de matéria prima, movimentação na expedição de mercadorias, concentração de fornecedores;
- plano de expansão, perspectivas da empresa, investimentos em recursos humanos, em bens materiais ou em seu parque industrial, espaço físico para ampliação, mercado a conquistar, qualidade e competitividade;
- forma de administração: se familiar, patriarcal ou profissional, colegiada, se tem sócios e diretores na composição e formação da empresa, sua constituição, compatibilidade com o ramo de atuação e até com o registro da empresa, sócios conhecedores do ramo em que operam;
- tradição no ramo de atividade, se é fornecedor em nível regional, nacional ou mercado externo, seu conceito junto aos seus clientes, fornecedores, concorrentes e no mercado em geral.

Todas as informações obtidas no relatório de visita são de suma importância para quem vai operacionalizar a análise de crédito no sistema de mensuração, ou seja, estas informações são muito importantes na investigação do balanço e da saúde financeira da MPE.

### **3.4.2 Dados Econômicos Financeiros**

Para realizar a análise das MPEs, os bancos deparam-se com dois grandes problemas: o primeiro é o fato de essas empresas serem dispensadas pelo fisco pela publicação de balanço; segundo é que as informações são muito divergentes. Empréstimo dinheiro para essas empresas e emprestar bem não é tarefa fácil. Resta aos bancos criarem formas alternativas de avaliação de risco e reduzirem o grau de risco de suas operações.

Nos dados econômicos financeiros são realizados os cruzamentos das informações que são obtidas no relatório de visita, onde são lançados no quadro de valores “Dados Financeiros” do sistema de mensuração, que calcula o lucro líquido da empresa. Neste item é observado se os dados informados na visita são reais e coerentes.

Existe nesta etapa um cálculo da média de faturamento à vista e à prazo dos últimos seis meses, sendo que esta informação é passada pelo empresário através do documento “Declaração de Faturamento Mensal”, que é o faturamento dos últimos doze meses, que não à necessidade da comprovação contábil desta informação. Porém, cabe ao gestor da instituição estudada a investigação da veracidade da informação.

Na CAIXA, os dados econômicos financeiros são lançados em uma planilha, e depois esses dados são lançados no Sistema de Mensuração, conforme figura abaixo:

REGIME TRIBUTÁRIO	
SIMPLES	
ESTOQUES	
ATUAL:	R\$ -
ÚLTIMO PERÍODO:	R\$ -
<b>FATURAMENTO (Média últimos 6 meses)</b>	
	R\$ -
<b>COMPRAS ( Média últimos 6 meses)</b>	
Á VISTA:	R\$ -
Á PRAZO	R\$ -
	R\$ -
<b>DESPESAS DE PESSOAL</b>	
NÚMERO DE FUNCIONARIOS:	0
FOLHA DE PAGAMENTO:	R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS30%	R\$ -
	R\$ -
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
PROLABORE DOS SÓCIOS:	R\$ -
ENCARGOS (20%):	R\$ -
	R\$ -
<b>SERVIÇOS TERCEIROS</b>	
CONTADOR:	R\$ -
OUTROS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS:	R\$ -
	R\$ -
<b>DESPESAS COMERCIAIS TRIBUTÁRIAS</b>	
MARKETING:	R\$ -
COMISSÃO S/ VENDAS/ SERVIÇOS:	R\$ -
IPTU:	R\$ -
IPVA:	R\$ -
	R\$ -
<b>DESPESAS GERAIS</b>	
ALUGUEL:	R\$ -
ÁGUA:	R\$ -
LUZ:	R\$ -
TELEFONE:	R\$ -
COMBUSTÍVEL:	R\$ -
SEGURO:	R\$ -
MAT LIMPEZA/CONSERV:	R\$ -
MANUTENÇÃO:	R\$ -
ASSINATURA DE JORNAIS/REVISTAS	R\$ -
ROYALTIES	R\$ -
OUTRAS DESPESAS:	R\$ -
	R\$ -

Figura 4: Dados Econômico-financeiros.

Fonte: Sistema de Mensuração de Crédito CAIXA.

No seu sistema de mensuração da CAIXA são calculados ENCARGOS SOCIAIS como valor aproximado de 30% do valor de sua folha de pagamento e 20% de encargo referente à retirada do sócio.

## **3.5 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

### **3.5.1 Avaliação Behavior Score**

O Behavior Score<sup>21</sup> é a análise pelo sistema interno da instituição financeira estudada, onde tem o objetivo de classificação da pontuação do comportamento da empresa analisada, para medir o risco de crédito.

É um modelo de avaliação do risco desenvolvido por metodologia estatística, que consiste na atribuição de uma nota de risco (score), baseado no histórico do cumprimento das obrigações do crédito e usado para estimar o comportamento e desempenho futuro de um cliente nas operações de crédito.

O Banco estudado define o risco como sendo: “a medida numérica da incerteza dos retornos esperados por uma instituição, com relação ao recebimento de um valor contratado ou compromissado, a ser pago por um tomador de um empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização das garantias”.

Devemos entender, todavia, que sem risco não há retorno e que o risco e o retorno são proporcionais. Administrar riscos significa ter ciência deles e escolher aqueles que queremos correr. Nesse contexto, a utilização de sistemas bem elaborados de graduação de risco de crédito tornou-se uma necessidade imperiosa para as instituições financeiras.

Na Avaliação Behavior Score o sistema de mensuração analisa o histórico da MPE em todas as operações de crédito contratadas com a CAIXA, portanto, é através desta avaliação que é calculado a pontuação e o conceito nas operações disponíveis pelo banco. Vale ressaltar que, como estudado no item 1.11, é através do conceito da operação que o banco provisiona valores no Banco Central.

Na CAIXA, o conceito máximo admitido para aprovação na Avaliação Behavior Score é E, gerando resultado “ACEITO”. A sistemática de Gestão de Risco

---

<sup>21</sup> BEHAVIOR SCORE: Tem o significado de Pontuação de Comportamento.

de Crédito já foi estudada no Item 1.11, que conforme o conceito da operação o banco provisiona valores no Banco Central, portanto o conceito máximo admitido na CAIXA é E, que provisiona 30% do valor emprestado no BACEN.

O conceito é emitido conforme nota da avaliação mensal, como veremos na figura do Item 3.5.2.

Esta avaliação é realizada mensalmente e automaticamente pelo sistema Behavior Score Mensal, e consiste na atribuição de uma nota de risco (score), a partir da mensuração de variáveis cadastrais, de relacionamento e comportamento da empresa e seus sócios em operações de crédito rotativas na CAIXA.

O relatório que fica disponível todo sétimo dia útil do mês para visualização do gestor da carteira e migra para o sistema de mensuração de crédito.

A nota de risco de crédito (score) é calculado para empresa com faturamento fiscal anual até R\$ 15 milhões, que possuam pelo menos uma das operações rotativas abaixo contratadas há pelo menos 4 meses:

- CROT<sup>22</sup>.
- Custódia de Títulos.
- Desconto de Títulos.
- Cartão Empresarial.

Veremos no quadro abaixo um exemplo da consulta do relatório mensal do Score Pessoa Jurídica:

**TABELA 5. AVALBS - AVALIACAO BEHAVIOUR-SCORE**

---

CNPJ : XX.YYY.ZZZ/0001-TT XX  
 Data de Geração...: 17.11.2010

---

Data de Constituição: 07.10.2003

Modelo Avaliação...: Behavior Score  
 Data Avaliação....: 17.11.2010  
 Código Avaliação...: 2152590376

Produto	Possui	Atraso maior que 60 dias	Score(Produto)
CROT	S	N	C
CUSTODIA	S	NÃO SE APLICA	B
DESCONTO	N	N	B
CARTÃO	N	N	C

---

**Fonte: Sistema de Mensuração de Crédito CAIXA.**

<sup>22</sup> CROT: Crédito Rotativo disponível na conta corrente, sendo que seu limite é definido em Avaliação de Risco Tomador. Conhecido como Cheque Especial.

### 3.5.2 Avaliação de Risco Tomador

Na Instituição Financeira estuda, com as etapas da elaboração do cadastro concluídas, e suas informações lançadas no Sistema de Mensuração, é emitido um relatório da Avaliação de Risco de Crédito Tomador, objetivando dimensionar adequadamente o risco de operações do cliente e a capacidade de pagamento e limite de antecipação de recebíveis.

Existe um cruzamento das informações lançadas e pesquisas efetuadas com a Avaliação de Behavior Score, onde é calculado o conceito e pontuação das operações, e posteriormente o sistema de mensuração emite o relatório completo com todas as informações necessárias para a tomada de decisão.

Na CAIXA, a avaliação de risco tomador tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo os dados ser prorrogados, a critério gerencial, por mais 60 (sessenta) dias.

O resultado da avaliação é disponibilizado por meio do 'Relatório de Avaliação de Risco de Crédito' apresentando "status" de 'ACEITO' ou 'NÃO ACEITO', por operação, dentro dos grupos divididos por origem de recursos (CAIXA e Específicos), podendo ocorrer resultados distintos, inclusive dentro do próprio grupo.

O Tipo de Relacionamento está correlacionado com a classificação do risco do cliente conforme figura abaixo:

EMPRESAS COM 12 OU MAIS MESES DE ATIVIDADE			
CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		TIPO DE RELACIONAMENTO	
Classe de Risco	Score (Nota)	Recursos CAIXA	Recursos Específicos
Risco Alto	de 0 até 20	Parcial - Política de Exceção	NÃO ACEITO
Acentuado	de 21 até 30	Relacionamento Pleno com Recursos CAIXA	
Risco Médio	de 31 até 50	Relacionamento Pleno com Recursos CAIXA e Específicos	
Risco Baixo	de 51 até 70		
Risco Muito Baixo	de 71 até 90		
Risco Nulo	de 91 até 100		

Figura 5: Classificação do Risco na Avaliação de Risco.

Fonte: Sistema de Mensuração de Crédito CAIXA.

A figura acima demonstra o cálculo das notas do BEHAVIOR SCORE, onde a pontuação de 91 até 100 é conceito AA; pontuação de 71 à 90 é conceito A; pontuação de 51 à 70 é conceito B; pontuação de 31 à 50 conceito C; pontuação de 21 à 30 conceito D; e pontuação de 0 até 20 conceito F.

Vale observar que o conceito AA tem risco NULO, A tem risco MUTO BAIXO, B tem risco BAIXO e C tem risco médio, onde apresenta status de “ACEITO” em todas as operações de crédito, tanto de recursos CAIXA, como Recursos e Específicos<sup>23</sup>.

O conceito D tem status “ACEITO” para recursos CAIXA e “NÃO-ACEITO” para Recursos Específicos.

O conceito E tem status “NÃO-ACEITO” para Recursos CAIXA e Recursos Específicos, porém é aprovado na Política de Exceção para operação Rotativas e Cartão de Crédito, pois este conceito, conforme estudado no Item 1.11 em Gestão de Risco, a instituição financeira precisa provisionar 30% do capital emprestado.

Após emissão do relatório final da Avaliação de Risco Tomador, cabe ao gestor a verificação das necessidades da empresa e a tomada de decisão.

### **3.6 LIMITES DE ALÇADAS**

Usualmente, no mercado, a aprovação dos limites de crédito e das operações é de competência de órgãos colegiados. No Banco estudado estes órgãos são Nomeados de Comitês de Crédito, cuja composição está abaixo detalhada.

O Comitê de Crédito da Agência deverá possuir no mínimo três componentes, que são, necessariamente: o Gerente Geral como presidente, e mais dois gerentes de relacionamento.

O Comitê de Crédito da Gerência Regional, deverá possuir no mínimo três Componentes: o Superintendente ou Gerente Regional, como presidente, mais dois gerentes gerais de agência.

O Regime de Alçadas não desobriga a autoridade competente de observar as normas específicas de cada modalidade de operação, inclusive os eventuais limites de crédito e/ou exposição ao risco por tomador e/ou por operação, a existência de

---

<sup>23</sup> Recursos Específicos: São recursos originados de programas sociais, como FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador, PIS e BNDES).

disponibilidade orçamentária e financeira e a correta instrução dos correspondentes processos de contratação.

Veremos na figura abaixo, os valores de alçadas na CAIXA:

**TABELA 6. LIMITES DE ALÇADA**

Valores em R\$	
<b>Autoridade Competente</b>	<b>Limites</b>
<b>Conselho Diretor</b>	<b>Acima de 20.000.000,00</b>
<b>Comitê Matriz</b>	<b>Até 20.000.000,00</b>
<b>Comitê SR</b>	<b>Até 2.000.000,00</b>
<b>Comitê Agência</b>	<b>Até 200.000,00</b>
<b>Gerente Geral</b>	<b>Até 50.000,00</b>
<b>Gerente Relacionamento</b>	<b>Até 30.000,00</b>

Fonte: Normas Internas da CAIXA.

Os limites de alçadas são de suma importância para a segurança do crédito, trazendo uma segurança maior para a instituição financeira que esta emprestando, e divide o poder de decisão, sendo assim diminui em muito o erro e o risco.

### **3.7 TOMADA DE DECISÃO**

Concluída todo o processo de cadastro, pesquisas, Avaliação Risco Tomador e verificados os resultados obtidos, é de suma importância a Tomada de Decisão.

Nesta etapa o Gestor conta com sua expertise<sup>24</sup> e feeling<sup>25</sup> para a concessão ou não do crédito pleiteado, além da verificação dos limites de Alçada, como vimos no Item anterior.

Vale ressaltar que nesse momento o gestor utiliza a os “Cs” do crédito, como estudado no item 1.11.1, onde temos o Caráter que é a intenção de pagar, a Capacidade de pagamento emitido pelo relatório de Avaliação de Risco, Condições dos fatores externos, o Capital que é a situação econômica da empresa e o Colateral que são as garantias da operação.

<sup>24</sup> Expertise: Conhecimento sobre algo.

<sup>25</sup> Feeling: Sentimento sobre algo.

Os gestores financeiros possuem uma grande importância e simultaneamente uma enorme responsabilidade, pois toda a liquidez financeira depende da sua capacidade de apurar melhores os dados a ele fornecidos e tomar através destes a melhor decisão quanto à utilização dos recursos financeiros da empresa, de maneira que proporcione um lucro mais satisfatório para os proprietários ou acionista.

## 4 CONCLUSÃO

Os gestores financeiros possuem uma grande importância e simultaneamente uma enorme responsabilidade, pois toda a liquidez financeira depende da sua capacidade de apurar melhor os dados a ele fornecidos e tomar através destes a melhor decisão quanto à utilização dos recursos financeiros da empresa, de maneira que proporcione um lucro mais satisfatório para os proprietários ou acionistas.

A utilização de sistemas bem elaborados de graduação de risco de crédito tornou-se uma necessidade imperiosa para as instituições financeiras, porque além do bom-senso, a concessão de crédito exige preparo técnico, análises setoriais, regionais e conhecimento dos diversos mercados.

O trabalho objetivou abordar os parâmetros utilizados na concessão de crédito a pessoas jurídicas, em estabelecimentos bancários. Pretendeu-se dar ênfase nos critérios técnicos, que garantem maior segurança, liquidez e rentabilidade às operações de crédito.

O conceito de crédito e os parâmetros consagrados vistos dão ao leitor um horizonte de como, em linhas gerais, se devem trabalhar as informações dos clientes, para uma concessão de crédito.

Os critérios que a empresa utiliza para conceder os limites de crédito e os próprios créditos nas operações correntes são embasados em parâmetros técnicos.

A política de alçadas para aprovação de limites e de operações, em conjunto com a instituição dos comitês de crédito, em cada nível decisório, tornam as análises impessoais e extremamente profissionais.

Foi dada ainda uma visão geral das principais modalidades de operações utilizadas no mercado nacional, para que o leitor tivesse a noção de como se direcionam os recursos do Banco e qual a finalidade de cada linha de crédito vista.

O crédito exige muito conhecimento técnico. Exige mais do que apenas as análises de aspectos formais e legais. Exige acompanhamento constante e níveis de informação sempre atualizados. O mercado está, cada vez mais, buscando instituições comprometidas com a qualidade, necessitando de profissionais capacitados, o que evidencia a necessidade de se lançar, nesse mercado, profissionais de nível gerencial, com formação específica em elaboração, análise e

concessão de crédito. Fica em aberto, para um futuro estudo, o tema sobre a qualificação do profissional no sistema financeiro.

Neste estudo buscamos avaliar os meios pelos quais as Instituições Financeiras buscam o máximo de informações consistentes para que seja realizada uma Análise de Crédito com o menor de Risco Possível, com ênfase nas Micro e Pequenas Empresas.

Foi realizada uma Pesquisa de Campo na Caixa Econômica Federal na Agência São Mateus-ES, onde podemos verificar a sua metodologia de coleta de dados para a elaboração de um cadastro próximo da realidade da empresa.

Durante a pesquisa podemos observar o que é necessário para o início de um relacionamento negocial, onde é solicitada uma relação de documentos. O segundo passo é a realização de um cadastro com o máximo de informações possíveis.

A terceira etapa é a mais importante, pois parte para resolução do problema apresentado, que é a dificuldade de se obter dados reais, já que a maioria das MPEs não dispõe de sistemas contábeis e controles eficientes. Nesta etapa é realizado o Relatório de Visita, que tem como objetivo de verificar o funcionamento da empresa, o número de funcionários, fluxo de clientes, instalações físicas, estoque atual, vendas a prazo e a vista, qualidade organizacional, licença de funcionamento, enfim, investigar todas as informações possíveis em relação à empresa.

Portanto, como resolução do problema apresentado, foi possível verificar que a CAIXA desenvolveu o “Balanço Investigado” como fonte de dados para que os seus gestores, através de visitas bem estruturadas às empresas, possam obter o maior número de informações possíveis e possam visualizar a real situação econômica da empresa.

## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSAF NETO, Alexandre. Mercado Financeiro. São Paulo : Atlas, 1999.
- AURÉLIO, 1995, p186.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL: <http://www.bcb.gov.br>
- BERNI, Mauro Tadeu. Operação e concessão de crédito. 1.ed. São Paulo : Atlas, 1999.
- BNDES: <http://www.bndes.gov.br>
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – RERIS/CB. *Curso sobre Análise e Concessão de Crédito*. Cuiabá, 1999.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: <http://www.caixa.gov.br>
- CAQUETE, ALTMAN e NARAVANAM, 1999.
- CHIAVENATO, I. **Administração nos Novos Tempos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- COELHO, F. Manual de Direito Comercial, Saraiva, 1998.
- FALCONI CAMPOS, V. **TQC - Controle de Qualidade Total** (no estilo japonês). Belo Horizonte: Editora de Desenvolvimento Gerencial, 1999.
- FEBRABRAN – Federação Brasileira dos Bancos.
- FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: Produtos e serviços**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.
- GOOGLE. <http://www.google.com.br>.
- GOMES, Antônio, 2003.
- Instrução Normativa SRF n.º 608, de 09 de janeiro de 2006.
- Lei 9841, de 05 de outubro de 1999.
- Lei nº. 9.841 – Estatuto da Micro e Pequena Empresa.
- Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006.
- LONGENEKER, 1997.
- Normativos Internos da Caixa Econômica Federal.
- RECEITA FEDERAL: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- SANTOS, 2000.
- SEBRAE: <http://www.sebrae.com.br>
- VIDAL, 1995.

## **6 ANEXOS**

Páginas subseqüentes.

## 6.1 ANEXO I – Relação de Documentos para Análise de Crédito Pessoa Jurídica MPE/EPP.

<b>RELAÇÃO DE DOC PARA ANÁLISE CADASTRAL P.JURIDICA MPE</b>	
<b>DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS</b>	
X	Registro de Firma Individual / Estatuto / Contrato Social.
X	Alterações contábeis , se houver.
X	Cartão CNPJ atualizado.
X	Inscrição na Fazenda Estadual FAC / FIC (exceto Prestadoras de Serviços).
X	Inscrição na Fazenda Municipal/Alvará de Fiscalização/Licença de Funcionamento. ( 2010)
X	CRF, CND do INSS e Receita Federal.
<b>DOCUMENTOS FISCAIS / FINANCEIROS</b>	
X	FATURAMENTO FISCAL DOS ULTIMOS 12 MESES.
X	DASN ou DIPJ do último exercício.
X	Declaração do Faturamento dos Últimos 12 meses.
<b>SÓCIOS / CÔNJUGE / AVALISTAS</b>	
X	Comprovante de Residência atualizado.
X	Declaração de IRPF do último exercício.
X	RG, CPF E CERTIDÃO CASAMENTO.
<b>FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS</b>	
X	Ficha Cadastro Pessoa Jurídica.
X	Ficha de Informações Sócio/Dirigente/Representante Legal
X	Quadro de Dívidas.

## 6.2 ANEXO II – Relatório de Visita



Relatório de Visita - Empresas com Faturamento Fiscal Bruto Anual até 15 Milhões

1 - Identificação da Empresa		Grau de sigilo # 10
Nome da Empresa		CNPJ
Pessoa para Contato	E-mail	Telefone

### 2 - Aspectos Gerenciais e Administrativos

2.1 - Condições da sede:  
 Alugada    Cedida    Outras    Própria - financiada    Própria - quitada

2.2 - Possui controle de:

Contas a receber  
 Não é o caso    Não tem    Tem e funciona bem    Tem e funciona razoavelmente

Contas a pagar  
 Não é o caso    Não tem    Tem e funciona bem    Tem e funciona razoavelmente

Estoque  
 Não é o caso    Não tem    Tem e funciona bem    Tem e funciona razoavelmente

2.3 - Qual a qualidade da organização?  
 Boa    Deficiente    Ótima    Regular

2.4 - Quantidade de empregados:

2.5 - É empresa sucessora?  
 Sim    Não

Nome da empresa sucedida: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

### 3 - Legalidade

3.1 - Atividade da empresa exige técnico responsável:  
 Não    Sim, mas não há esse técnico na empresa    Sim, e a empresa possui técnico responsável

3.2 - Registro em órgão fiscalizador da atividade:  
 Atividade exige e a empresa não possui    Atividade exige e a empresa possui    Atividade não exige

3.3 - Está registrada na Fazenda Estadual?  
 Não    Não é o caso    Sim

3.4 - Está em situação regular na Receita Federal?  
 Não    Sim

3.5 - Tem Licença de Funcionamento?  
 Não    Sim

3.6 - Atividade exige licença ambiental?  
 Não    Sim, e a empresa possui    Sim, mas a empresa não possui

3.6.1 - Caso a resposta seja a opção "Sim, mas a empresa não possui", investigar possíveis contingências ambientais de forma a responder a questão 4 abaixo.

### 4 - Riscos Fiscais/Contingências

4.1 - Contingências (fiscais, parafiscais, trabalhistas e outras)  
 Existe e foi inserida no quadro de dívidas    Existe e não é possível inserir no quadro de dívidas  
 Não constatado

4.1.1 - Verificar se a atividade da empresa gera risco ambiental (observar Lei nº 10.165 de 27/12/2000).

4.1.2 - Se assinalado a graduação "Existe e foi inserido no quadro de dívidas" ou "Existe e não foi possível inserir no quadro de dívidas", detalhar no item 9.4, o montante, órgão envolvido ou empresa/pessoa física envolvida, situação atual do litígio e outros fatos julgados importantes.

### 5 - Conglomerado

5.1 - Foram identificadas interligações societárias conforme critérios estabelecidos no MN CR 015 que caracterizam a formação de conglomerado? (Se afirmativo, preencher MO 33.355 - Definição de Conglomerado)  
 Não    Sim

### 6 - Dados Econômico-Financeiro

6.1 - Compras (Média dos últimos 6 meses) - Em R\$ 1,00

Compras à vista	Compras a prazo
-----------------	-----------------

6.2 - Despesas operacionais (Média dos últimos 6 meses) - Em R\$ 1,00

Despesas com pessoal	Despesas Administrativas	Serviços de terceiros
----------------------	--------------------------	-----------------------

Despesas comerciais e tributárias: Despesas Gerais

6.3 - Estoques - Em R\$ 1,00

Atual	Último Exercício
-------	------------------

6.4 - Margem Operacional líquida - %

### 7 - Dados sobre Clientes e Fornecedores

7.1 - Há clientes com participação em 10% ou mais no faturamento?  
 Não    Sim

Se afirmativo, quantos? \_\_\_\_\_

Nome dos principais clientes	DDD/Telefone	% vendas
_____	( ) - _____	_____
_____	( ) - _____	_____
_____	( ) - _____	_____

7.2 - Há fornecedores com participação em 10% ou mais nas compras?  
 Não    Sim

Se afirmativo, quantos? \_\_\_\_\_

Nome dos principais fornecedores	DDD/Telefone	% compras
_____	( ) - _____	_____
_____	( ) - _____	_____
_____	( ) - _____	_____

### 8 - Seguros contratados

Veículos    Sede    Máquinas/Equipamentos    Pessoal dos Sócios/Dirigentes    Outros

### 9 - Comente os pontos que julgar relevantes, com base na visita à empresa, relativamente a aspectos de mercado, gestão de recursos humanos, gerenciais/administrativos e outros julgados relevantes

SAO MATEUS/ES \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

Assinatura, sob carimbo, do empregado responsável pelas informações

Assinatura, sob carimbo, do gerente responsável